



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	02
Secretaria do Estado de Saúde.....	03
Secretaria de Estado de Educação.....	07
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	08
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública.....	15
Secretaria de Estado de Finanças.....	15
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	17
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	19
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	19
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	23
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	26

GOVERNADORIA

LEI Nº 2098, DE 3 DE JULHO DE 2009.

Autoriza a contratação, em caráter excepcional, para o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 500 (quinhentos) Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, classe inicial, para, em caráter excepcional e através de Exame Seletivo com apreciação de títulos, atender necessidades inadiáveis e temporárias do Sistema Penitenciário Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

Art. 2º. A contratação fica sujeita aos Princípios Administrativos da Publicidade e da Isonomia entre os participantes, devendo as condições ser fixadas em regulamento que indicará a qualificação exigida, estabelecerá as diretrizes e a forma de apresentação dos títulos, bem como designará comissão julgadora e disporá sobre critérios de julgamento.

Parágrafo único. O regulamento, de que trata o caput do artigo acima, deverá ser anunciado em edital, com divulgação na imprensa oficial (Diário Oficial Estadual) e particular.

Art. 3º. A contratação será por prazo

determinado e terá por termo a nomeação de servidores aprovados em regular concurso público para o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, e não excederá o prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, mediante ato administrativo próprio.

Parágrafo único. Aos empregados públicos temporários, assim denominados, aplicar-se-ão, exclusivamente, as normas concernentes à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive quanto aos direitos sociais e recolhimentos previdenciários.

Art. 4º. O vencimento básico dos empregados públicos temporários corresponderá ao da classe e da referência inicial do cargo de Agente Penitenciário, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 413, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 5º. O reajuste salarial dos servidores públicos temporários obedecerá ao mesmo índice e data do concedido ao funcionalismo público estadual.

Art. 6º. É vedado o desvio de função, inclusive a sua movimentação.

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da SEJUS, suplementadas, se necessárias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14374, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 8996, de 18 de fevereiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O caput dos artigos 8º, 10 e 13, do Decreto nº 8996, de 18 de fevereiro de 2000, que "Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a Medalha Honra ao Mérito Intelectual, e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Após a ata de conclusão dos Cursos deverão ser encaminhadas à Comissão da Medalha, as indicações dos militares reconhecidamente merecedores que satisfaçam as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 10. A Comissão da Medalha deverá iniciar os trabalhos após a ata de conclusão dos Cursos realizados pelo CBM/RO ou através de documento oficial de outra Corporação que comprove o constante do inciso II do artigo 6º deste Decreto.

Art. 13. A Medalha Honra ao Mérito Intelectual será concedida em solenidade de conclusão dos Cursos realizados pela Corporação ou excepcionalmente em data definida pelo Comandante-Geral do CBM/RO."

Art. 2º O artigo 6º do Decreto nº 8996, de 2000, passa a vigorar acrescido de § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 6º

§ 3º Em caso de empate na classificação de primeiro lugar, em primeira época, nos cursos e estágios oferecidos pela Corporação, ambos os militares terão direito a Medalha Honra ao Mérito Intelectual."

Art. 3º Fica revogado o § 1º e seus incisos do artigo 10 e o artigo 11 e seus parágrafos, do Decreto nº 8996, de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RONALDO NUNES PEREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/09/CELOS/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02486-00/2009/SEDUC-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preço, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 018/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1601.02486-00/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é a: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA TIPO 01-ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO NA E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no

dia 02 de julho de 2009, às 08:00, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase do certame as empresas: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA VALTRAN LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO: após análise e conferência das planilhas apresentadas, por unanimidade de seus membros a Comissão de Licitação julgou e decidiu: DESCLASSIFICAR a proposta da empresa: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, por ter apresentado o 13.3.1 (Reaterro apiloado de valas) de sua planilha orçamentária com o quantitativo diferente àquele constante da planilha orçamentária do DEOSP, contrariando assim o disposto no item 11.2.2 do edital, e decidiu ainda, CLASSIFICAR a Proposta da empresa: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor global é de R\$ 771.376,78 (Setecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos), prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 02 de julho de 2009.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/09/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 025/09/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1421.00082-00/2009-TCE/RO

OBJETO: Construção da Superintendência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no município de Cacoal/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1035.1201 - Fonte: 100 - Recursos do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.034.145,26 (Hum milhão, trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 20 (vinte) de julho de 2009, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas,

Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 26 de junho de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300084432

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente Estadual de Licitações, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos autos do processo Administrativo n.º 1108.00045-00/2009, que foi dispensada a inexigibilidade de licitação, objetivando Inscrição em curso de Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência com ênfase nas Instruções Normativas de 02/2008 e 04/2008 do MPOG, no valor total de **R\$ 1.590,00** (Um Mil Quinhentos e Noventa Reais) em favor de Treide Apoio Empresarial Ltda., conforme parecer jurídico acostado às fls. 15/16 e 17 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 03 de Julho de 2009.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES

Superintendente SUPEL

Mat.300045933

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 1.590,00** (Um Mil Quinhentos e Noventa Reais), com base no Parecer nº 447/2009/ASSEJUR/SUPEL, conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 03 de Julho de 2009.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES

Superintendente SUPEL

Mat.300045933

Sec. do Estado da Administração

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR EM PARTE A NOTIFICAÇÃO N.066 de 10 de Junho de 2009 - CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS, publicada no DOE n. 1268 de 22.06.2009

Onde se lê: 10 DE MARÇO DE 2009

Leia-se: 10 DE JUNHO DE 2009

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR EM PARTE A NOTIFICAÇÃO N.067 de 10 de Junho de 2009 - ISABEL FRANCIELINO, publicada no DOE n. 1268 de 22.06.2009

Onde se lê: 10 DE MARÇO DE 2009

Leia-se: 10 DE JUNHO DE 2009

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

Concurso público para provimento de vagas do cargo de Professor Nível 3, com escolaridade de nível superior em áreas específicas da educação.

EDITAL N. 255/GDRH/SEAD, 1 DE JULHO DE 2009.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo **Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008**, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, homologado pelo **Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 11 de agosto de 2008**, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, considerando a **ampliação do quantitativo de vagas**, conforme Ofício n. 012/09/NRH/NAM/SEDUC, de 13 de janeiro de 2009, Parecer n. 196-PCDS/PGE/2008, proferido nos autos do Processo n. 2201.01019/09/SEAD e Edital n. 090/GDRH/SEAD, de 10 de março de 2009, e conforme solicitação do Ofício n. 151/09/NAM/NRH/SEDUC, de 29/5/2009, **convoca** os candidatos, constantes do Anexo IV deste Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargos efetivos, do



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeados pelo **Decreto n. 14370, de 29 de junho de 2009**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. **1274, de 30 de junho de 2009**.

1. A relação dos **Exames Médicos e Laboratoriais**, a serem realizados pelos candidatos, é a constante do Anexo II deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados pelo candidato, para **certificação**, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los para fins de efetivação de sua posse;

4. A apresentação dos **Documentos exigidos para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho;

5. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

6. O Prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **30 de junho de 2009**, data da publicação do Decreto de nomeação n. **14370, de 29 de junho de 2009**, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. **1274, de 30 de junho de 2009**, constantes do **Anexo V – Prazos para procedimentos de Posse**, deste Edital;

7. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito) horas** da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

Porto Velho – RO, 1 de julho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e uma fotocópia.	-
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais - Original e uma fotocópia.	Menores de 18 anos de idade.
1	Cartão de Vacinas para os dependentes - Original e uma fotocópia.	Menores de 5 anos de idade.

2	Cédula de Identidade - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
2	CPF/MF - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
1	Título de Eleitor - Original e uma fotocópia.	-
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - Original e uma fotocópia.	-
1	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado) - Original e uma fotocópia.	-
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento - Uma fotocópia da última.	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista.	-
Originais	Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público , expedida pelo próprio candidato - Duas vias originais. (Caso ocupe deverá ainda apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico)	Com firma reconhecida.
2	Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC - Original e duas fotocópias. (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, conforme Anexo 10, do Edital n. 022/GDRH/SEAD/2008).	Autenticadas em cartório.
2	Registro Profissional do Conselho Regional de Educação Física, somente para os candidatos ao cargo de Professor Nível 3 - Educação Física - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em cartório.
Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia - Original.	Expedida pela SEFIN/RO (site: www.sefin.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Original.	Expedida pelo TCE/RO (site: www.tce.ro.gov.br)
Original	Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Original.	-
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - Original e uma fotocópia.	Páginas da fotografia e da identificação
1	Comprovante de Residência - Original e uma fotocópia.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Original	Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - Originais.	(site: www.tj.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos - Original.	(site: www.ro.trf1.gov.br)
Originais	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte - sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes - Duas originais.	Com firma reconhecida
Originais	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público - Duas originais.	Com firma reconhecida
1	Se possuir Conta Corrente do Banco do Brasil Pessoal Física - Uma fotocópia do comprovante.	-

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
1	Exame ortopédico
2	Raios-X total da coluna e laudo radiológico (exceto para grávida)
3	Exame psiquiátrico
4	Exame ginecológico incluindo Colpocitologia oncológica e parasitária, Ultra-sonografia Pélvica, Ultra-sonografia das Mamas (após os 30 anos de idade deve ser substituída pela Mamografia Bilateral (somente para mulheres))
5	Exame Dermatoneurológico
6	Exame Oftalmológico
7	Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (para professores e orientadores educacionais)
8	Exame Neurológico
9	Exame Endocrinológico
10	Laudos do Infectologista
11	Raios-X do Tórax em PA com laudo (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido úrico - Uréia e Creatinina
13	Toxoplasmose IGG e IGM - Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO - HBSAg - AntiHBS - AntiHBC IGG e IGM - AntiHCV
14	Escarro: BAAR
15	Toxicologia (Cocaína e Maconha)
16	EAS
17	Laudos Cardiológicos com Eletrocardiograma

Observações:

1 - Os exames terão validade por **90 (noventa) dias** e a Mamografia por **2 (dois) anos**, a contar da data de sua expedição;

2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

3 - Os Raios X deverão constar à identificação do candidato, a data e seu nome;

4 - Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

5 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	30/6/2009 a 29/7/2009
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	30/6/2009 a 28/8/2009
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	30/6/2009 a 29/7/2009
Período para Pedido de Prorrogação de Posse e Reconvocação	GDRH/SEAD	30/6/2009 a 29/7/2009
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	30/6/2009 a 28/8/2009

ANEXO IV – CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO N. 14370, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA	LOCALIDADE	CL.
080036 405	LIGIANNE RODRIGUES DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	39º
080025 305	HERLANY MARTINS LIMA	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	40º
108980 436	PRISCILLA MIRANDA	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	41º
080054 705	ROSA MOREIRA DOS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	42º
080010 704	ELIANE DE LACERDA LUCIO	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	43º
080065 205	VERA LÚCIA NASCIMENTO MATOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	44º
080020 305	EVALDO SANT ANA DE ALMEIDA	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	45º
080021 505	FLÁVIA DA SILVA BENFICA	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	46º

Secretaria de Saúde

PORTARIA 549/GAB/SESAU/2009

Porto Velho, 04 de junho de 2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00573-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOSÉ TEORNO EPIFANIO GARCÊS**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2811	2009NE01738	3390.39	2.000,00	
TOTAL				2.000,00	

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOSÉ TEORNO EPIFANIO GARCÊS**

CPF: **162.851.902-91**

Lotação: **HEPSJP- II/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 550/GAB/SESAU/2009 Porto Velho, 04 de junho de 2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00698-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **MARIA VARLY DO NASCIMENTO**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2811	2009NE01736	3390.30	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **MARIA VARLY DO NASCIMENTO**

CPF: **183.658.924-72**

Lotação: **OUVIDORIA/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 551/GAB/SESAU/2009 Porto Velho, 22 de junho de 2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00475-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **ADENIA MARCIA BARBOSA RODRIGUES**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2131	2009NE01868	3390.30	1.500,00	
1271	2131	2009NE01869	3390.39	500,00	
TOTAL				2.000,00	

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **ADENIA MARCIA BARBOSA RODRIGUES**

CPF: **161.990.652-04**

Lotação: **HBAP/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 552/GAB/SESAU/2009 Porto Velho, 25 de junho de 2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00477-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **LUIZ DE SOUZA E SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2131	2009NE01938	3390.30	1.500,00	
1271	2131	2009NE01939	3390.39	500,00	
TOTAL				2.000,00	

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **LUIZ DE SOUZA E SILVA**

CPF: **408.832.132-49**

Lotação: **HBAP/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 553/GAB/SESAU/2009 Porto Velho, 29 de junho de 2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00853-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **EDIMAR JOSÉ RODRIGUES**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2129	2009NE01962	3390.30	1.500,00	
1271	2129	2009NE01963	3390.39	500,00	
TOTAL				2.000,00	

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **EDIMAR JOSE RODRIGUES**

CPF: **658.370.372-68**

Lotação: **HRB/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 554/GAB/SESAU/2009

Porto Velho, 29 de junho de 2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00852-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **LUIZ CARLOS VARAS DA SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2133	2009NE01960	3390.30	1.500,00
1271	2133	2009NE01961	3390.39	500,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **LUIZ CARLOS VARAS DA SILVA**CPF: **028.253.502-06**Lotação: **CEMETRON/SESAU****Ademir Emanuel Moreira**

Coordenador Geral

PORTARIA 555/GAB/SESAU/2009

Porto Velho, 29 de junho de 2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00652-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **SANDRA CRISTINE ARCA VIEIRA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2134	2009NE01971	3390.30	1.000,00
1271	2131	2009NE01973	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **SANDRA CRISTINE ARCA VIEIRA**CPF: **099.347.198-60**Lotação: **POC/SESAU****Ademir Emanuel Moreira**

Coordenador Geral

PORTARIA 556/GAB/SESAU/2009

Porto Velho, 29 de junho de 2009

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00846-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **MAURICIO MARINHO DOS SANTOS**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1272	2137	2009NE01969	3390.30	1.000,00
1272	2137	2009NE01970	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **MAURICIO MARINHO DOS SANTOS**CPF: **421.732.482-00**Lotação: **HEPSJP II/SESAU****Ademir Emanuel Moreira**

Coordenador Geral

AGEVISA

PORTARIA Nº 246 GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 25 de JUNHO de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º 487 / GTVAE/AGEVISA-RO, de 25 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar levantamento entomológico para avaliação do potencial malarígeno e emissão do atestado de condição sanitária em área de assentamento e reforma agrária, município de PARECIS, no período de 06 a 11.07.2009.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:	DIARIAS:
DANIEL AQUINO	300073972	MOTORISTA	5,5
MARIA FRANCINEIA B. DOS SANTOS	0502511	AUXILIAR LABORATORIO	5,5
DEUSDETH TEMOS DOS SANTOS	0489645	AGENTE DE SAUDE	5,5
PEDRO ALVES DA SILVA	0490099	AGENTE DE SAUDE	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 231 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 15 de junho de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º 458 / GTVAE/AGEVISA-RO, de 15 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, com objetivo de Transportar os Técnicos da II GRS, para participar do I Seminário Estadual de Micos Sistemica com Ênfase em Paracoccidiodomicose, no município de Cacoal/Porto Velho/Cacoal no período de 17 a 20.06.2009.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:	DIARIAS:
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345	Transporte	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 233/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 23 de junho de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 459 NIDI/ GTVAE/AGEVISA-RO, de 23 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a realizar entrega de imunobiológicos de rotina nas Gerências Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 29.06.2009 a .03.07.2009.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIÁRIAS:
José Evangelista de Melo	Motorista	300044012	4,5
Leilson Pereira Portugal	Aux. Serv.Gerais	300002097	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 245 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 25 de junho de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º485/ GTVAE/ AGEVISA-RO, de 25 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar levantamento entomológico para avaliação do potencial malarígeno e emissão do atestado de condição sanitária em área de assentamento e reforma agrária, município de PARECIS, no período de 06 á 11.07.2009.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	300002873	MOTORISTA
ALDA EUNICE LOBATO DA CUNHA	0489750	BIOLOGA
JOSÉ VALTER DA SILVA	0489330	AGENTE DE SAUDE
WALTENCIR POLICARPO CORREIA	0508983	TECNICO DE LABORATORIO

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 239 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 29 de Junho de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MIRLENE MORAES DE SOUZA, Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/ AGEVISA, matrícula n. 300045730, para responder interinamente pela Direção Geral da AGEVISA, em razão da ausência do titular da pasta, no período de 1º a 3/07/2009.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 240 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO, ocupante do cargo de Medico Veterinário, matrícula n. 300002388/89, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA, em razão da ausência da Gerente MIRLENE MORAES DE SOUZA, matrícula n. 300045730 no dia 30/06/2009.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

CETAS

EDITAL N. 035/CETAS/SESAU, DE 03 DE JULHO DE 2009.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto nos subitens 1.2 e 15.2, do Edital n. 027/CETAS/SESAU, de 20 de maio de 2009 e Edital n.º 028/CETAS/SESAU, de 05 de junho de 2009, **convoca** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde – TACS, para atuarem junto às regionais de Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena – Rondônia, homologado pelo Edital n. 034/CETAS/SESAU, de 29 de junho de 2009, constantes do Anexo único deste Edital, para se apresentarem no período de 03/07 a 12/07/2009, na sede do CETAS, situado a Rua Rafael Vaz e Silva, n.º 3047, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho – RO, no horário de 07h30min às 13h30min, munidos dos documentos originais e suas respectivas fotocópias, conforme abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

Documentação necessária:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- e) Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
- f) PIS
- g) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);
- h) Declaração Pessoal de disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado;
- i) Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

Porto Velho – RO, 03 de julho de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 035/CETAS/SESAU/2009.
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
REGIONAL: ARIQUEMES

Localidade:	Classificação	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
BURITIS	1º	Danyelle Maria Marinho Campos	5005635 SSP/PE
	2º	Adeia Bugucheski Rodrigues de Freitas	31127572 SSP/PR
	3º	Nubia Regina Massaroto Silva	709816 SSP/RO
	4º	Aline Portal Araujo	721888 SSP/RO
	5º	José Carlos da Silva Junior	414893359 SSP/SP
	6º	Katia Kellen Massaroto Silva	730440 SSP/RO

Localidade:	Classificação	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
CACAULÂNDIA	1º	Halina Folador	725548 SSP/RO
	2º	Ariane Stopassoli Lobo	000676348 SSP/RO

Localidade:	Classificação	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1º	Luana Moura Calvacanti	5558504 SSP/PE
	2º	Serginey Silva de Amorin	0301516 SSP/AC

Localidade:	Classificação	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
CUJUBIM	1º	Claudiane de Paiva Alves	897813 SSP/RO
	2º	Deisiane Serrath da Silva	555219 SSP/RO
	3º	Lucivone Lobato da Silva	000814608 SSP/RO
	4º	Danielle Gonçalves da Silva	08504792 SSP/RO

Localidade:	Classificação	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
MONTE NEGRO	1º	Maria da Paz Andrade Passos	159548 SSP/RO
	2º	Francinete Freire Batista	1327209 SSP/RO
	3º	Gisely da Silva Bulian	806552 SSP/RO

Regional:	Localidade:	Classificação	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
JÍ-PARANÁ	MIRANTE DA SERRA	1º	Roberto Henrique Gibin	5427781-4 SSP/PR
		2º	Edilane Coutinho Faria	000975721 SSP/PR

Localidade:	Classificação	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
NOVA UNIÃO	1º	Leonice Alves de Lima	422219 SSP/RO

Localidade:	Classificação	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
TEIXEIRÓPOLIS	1º	Antônio Pinto Sobrinho	444.995 SSP/PB

Localidade:	Classificação	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
URUPÁ	1º	Leticia Maurano Rodrigues Burck	9028269778SSP/RS
	2º	Roseli Paulon Jose	185190774 SSP/SP
	3º	Francinaldo Limeira da Silva	1306032 SSP/PB

Localidade:	Classificação	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
VALE DO ANARI	1º	Telma Moura Cavalcante	588457 SSP/RO
	2º	Mariana Stopassoli Lobo	000676343 SSP/RO

Localidade: VALE DO PARAÍSO
Classificação NOME DO CANDIDATO Nº. RG
1º Andréia Karla Ferreira Damascena Silva 000645045 SSP/RO
2º Fernanda Fanchetti 0757444 SSP/ES

Localidade: ROLIM DE MOURA
Classificação NOME DO CANDIDATO Nº. RG
1º Gildenete Moraes Assunção 841047 SSP/CE
2º Janaina Teodósio Travassos 0207815598 SSP/RJ

3º Irene de Melo Cabral 3753482 SSP/GO
4º Janaine Salvalgio Costa 558017 SSP/RO
5º Adriana Teodosio Travassos 5045126 SSP/RJ
6º Natanael de Carvalho 000347962 SSP/RO

Localidade: VILHENA

Classificação NOME DO CANDIDATO Nº. RG
1º Rosalina de Oliveira Reis 2675610 SSP/PA
2º Neide Keiko Sumiya Ikino 1409980 SSP/PR
3º Adriana Carvalho Coutinho Toffo 00477071 SSP/RO
4º Vanessa Cristina Alexandre Ramos 588.578 SSP/RO
5º Luis Antonio de Oliveira 000686525 SSP/RO

Secretaria de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante o Parecer n. 701/PGE/RO/09, fls. 39/45, a justificativa da Gerência de Educação-GE/Seduc, fls. 46/48, visando à contratação da empresa Pia Sociedade Filhas de São Paulo, para a assinatura de 68 (sessenta e oito) revistas de Ensino Religioso Diálogo "Cultura Indígena e Educação", para entrega durante o curso do ano de 2009, destinadas a atender as necessidades desta Secretaria, sendo a referida publicação distribuída e comercializada com exclusividade em todo estado de Rondônia pela empresa em referência, nos termos do Processo Administrativo n. 01-1601.01587-00/2009/Seduc-RO, através do presente expediente, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor total de R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), em favor da empresa Pia Sociedade Filhas de São Paulo, CNPJ n. 61.725.21-0001/10. Porto Velho, 25 de junho de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 911- GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão destinada a certificar os recibos, bem como emitir relatórios relativos à prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental Samaritana, localizada na Rua Benjamin Constant, bairro Olaria em Porto Velho-RO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão ora instituída.

1- Marcos Meireles Fonseca Silva, matrícula n. 300006308, Representante de Ensino de Porto Velho – RO;

2- Vera Lúcia Borges da Silva, matrícula n. 300018625, Diretora;

3- Lúcia de Fátima Xavier Gonzales, matrícula n. 300022317- Técnica do Pdem/GE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 073/09/Ecal/Controladoria-Geral/CGE-RO, das fls. 21/22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.38011/2008/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 975,43 (novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), em favor de Gracy Lúcia Menezes Furtado, CPF n. 270.717.232-49, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 31.3.2008 a 31.10.2008. Porto Velho, 23 de junho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de sessão para fase de lances, abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação referente ao Pregão Presencial n. 117/2009/Supel, fls. 221/222, a informação n. 272/29009/Assejur/Supel-RO, fls. 226/227, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01582-00/2009-Seduc-RO, a contratação de empresa especializada para a confecção de uniforme (camisetas) padronizadas, para atender os alunos do 1º ao 5º ano do ensino regular da rede pública estadual, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 272/2009/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa FIBRATAX INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ n. 02.889.493/001-89, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 70.447,89 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 23 de junho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de sessão para a fase de lances e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação referente ao Pregão Presencial n. 139/2009/Supel, fls. 294/295, a informação n. 274/2009/Assejur/Supel-RO, fls. 299/300, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01698-00/2009/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecer serviços de confecção e impressão gráfica de certificados, blocos de anotações, banner, pasta e folderes, para atender a formação dos profissionais capacitados pelo Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva – Naedi, também na área de Educação de Surdos – CAS, com realização e certificação de surdos, e a formação de profissionais da educação na área de altas habilidades/superior dotação – Naah/s, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 139/2009-Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa A. DA SILVA MENEZES – ME, CNPJ n. 05.667.984/0001-82, vencedora dos lotes I, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), lote II, no valor de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), lote III, no valor de R\$

2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais), perfazendo um valor total dos lotes de R\$ 7.165,00 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a administração pública. Porto Velho, 23 de junho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0928/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 2 de julho de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Flexa Azul Transportes e Turismo Ltda, no município de Porto Velho – RO, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.01972-00/2009.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão ora instituída.

1. Cândido Sodré, matrícula n. 300068462;
2. Neide Azevedo da Silva, matrícula n. 300051353;
3. Aldemir da Silva, matrícula n. 300024423.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0904/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de junho de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000 e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir comissão destinada ao recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma e construção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-Ceeja, no município de Alvorada d'Oeste-RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída.

• Claudia Rodrigues Gervoni, matrícula n. 300013931, presidente;
• Carmen Rita da Silva Gomes, matrícula n. 300020624, membro;
• Eunice de Souza Bispo Oliveira, matrícula n. 300015432, membro.

Art. 3º. A comissão ora instituída deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida unidade de ensino, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao Patrimônio do Estado.

Art. 4º. A presente comissão declarará, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, ser verdadeiras as declarações constantes do formulário a ser elaborado por ela, para o recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma, estando seus membros cientes de que, as declarações falsas sujeitam seus autores às sanções acima previstas, bem como à responsabilidade civil pelos prejuízos que acarretarem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Processo: 1501-00257-00/2009
Assunto: Convênio nº. 269/2007
Gestão do Conhecimento

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/
2008 DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO RIO
GRANDE DO NORTE**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO 024/2008 (SRP) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NORIOGRANDE DO NORTE, para aquisição de 10 (dez) pen drive's, ao preço unitário de R\$ 69,98 (sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), em favor da empresa ALR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, 30 de junho de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº. 300063839

Processo: 1501-00387-00/2009
Assunto: Convênio nº. 319/2007
Capacitação e Valorização Integrada

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/
2008 DA
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO
JOSÉ DOS CAMPOS**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO 009/2008 (SRP) DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para aquisição de 02 (duas) impressoras, ao preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em favor da empresa REPREMIG Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, 30 de junho de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº. 300063839

Polícia Civil
NOTIFICAÇÃO Nº 04/42/2009/CEPA/COR/PC/RO

Ilmo. Sr.: **GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES, brasileiro, medico legista, 1ª classe, matricula 300079015, residente em Nova Brasilândia d'Oeste, a Rua Príncipe da Beira, 1513, próximo ao Fórum, setor 13**

De Ordem da Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer perante este Colegiado na sede da Corregedoria Geral de Polícia Civil -, no dia 13/07/2009 às 8:30, para a fim de ser interrogado quanto aos fatos que lhe são imputados nos autos de PAD 42/09/CEPA/CORREGEPOL, no qual figura como acusado, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas, conforme consta noticiado nas sindicâncias administrativas nº 03/2008/DPRGM, 01/09 e 02/2009/DPRGM, teria ocorrido que no dia 30/11/2008 recusou-se a realizar exame tanatoscópico na vítima de homicídio LEUCIONE SOUZA DA SILVA, assim também procedendo nos dias 26/12/2008, na cidade de Nova Mamoré no tocante a vítima de homicídio MANOEL MARUALDO LIMA ALVES e em 31/12/2008 em relação a vítima MARIA DO CARMO LUZ em Guajará Mirim, nas três situações alegando sempre os mesmos motivos, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do artigo 38, IV (Opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço), XV (proceder de forma desidiosa), XIX (negligenciar no cumprimento do dever), XX (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso), XXXIX (desrespeitar, procrastinar ou concorrer para a procrastinação do cumprimento de decisão ou ordem superior ou judicial) do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria nº 193/2009/GAB/COR/PC/RO, de 01 de junho de 2009, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, Sala de Audiências 1ª CPPAD/COR/PC/RO, sito na Rua Pinheiro Machado nº 2360, esquina com a Rua Guanabara, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2009

Recebi o Original:

Simone Pereira - Secretária

Em: ____/____/____ Às: ____ Horas

NOTIFICAÇÃO Nº 004/43/09/CEPA /COR/PC/RO

Ilmo. Sr. **GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES, brasileiro, medico legista, 1ª classe, matricula 300079015, residente em Nova Brasilândia d'Oeste, rua Príncipe da Beira, 1513- próximo ao Fórum, setor 13**

De Ordem da Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, Rúbia Saldanha de Freitas, Delegada

Corregedora, por edital, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer perante este Colegiado nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, sala da 1ª CPPAD, juntamente com o seu Advogado, devidamente constituído, no dia 13/07/2009 às 9:30 horas a fim de ser interrogado quanto aos fatos que lhe são imputados, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2009/CEPA/COR/PC/RO, datado de 05/06/2009, no qual Vossa Senhoria responde na qualidade de acusado, o qual segundo documentação encaminhada a esta Corregedoria, ofício nº 636/2009/CGA/RO faltara ao serviço em todo o mês de abril, 27 dias do mês de março, 20 dias do mês de fevereiro, e não assinara nove dias no mês de janeiro do corrente ano, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do artigo 38, XV (proceder de forma desidiosa), XIX (negligenciar no cumprimento do dever), XXIII (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão ou deixar de comunicar com antecedência autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) do artigo 39, II (abandono de cargo), III (inassiduidade habitual) do artigo 52, todos da Lei Complementar nº 76/93. Tudo de conformidade com a Portaria nº 194/09/GAB/COR/PC/RO, de 01 de junho de 2009, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo. Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, Sala de Audiências 1ª CPPAD/COR/PC/RO, sito na Rua Pinheiro Machado nº 2360, esquina com a Rua Guanabara, bairro São Cristóvão, e bem como realizará diligências na Delegacia Regional de Guajará Mirim.

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2009

Belª Simone Pereira
Secretaria

Polícia Militar
PORTARIANº 023/CORREGEPOM/2009

Instaura Processo Administrativo disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer o teor dos Autos do PADS nº 007/SJD/5ºBPM, com fulcro no art. 47, I, do RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 c/c o art. 48, III do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JONASMAR FÉLIX BRAGA - PM RE 06945-8, filho de Jonas Ramos Braga e Maria Felix da Silva, nascido em 19 de janeiro de 1975, natural de Porto Velho-RO, lotado atualmente no 5º BPM, neste município de Porto Velho-RO, em face da seguinte acusação:

"Consta nos autos do PADS referenciado, que no dia 28 de agosto de 2008, após informação do Sr. RONALDO FERREIRA DOS SANTOS ao CIOP, o acusado foi encontrado próximo a rua Rio de Janeiro, nº 2.874, bairro Mato Grosso, em Porto Velho, conduzindo uma motocicleta marca Honda, modelo 125 Fan, cor preta, sem placa, de procedência criminosa, com número do chassi e motor danificados.

É dos autos que a referida motocicleta havia sido

DETRAN

furtada dias atrás, conforme registro no BOP nº. 613/2008. Questionado pela guarnição de serviço o acusado disse ter adquirido a motocicleta do Sr. ROGÉRIO DA SILVA RAVANELLO, por R\$500,00 (quinhentos reais), e que a numeração danificada se dava em virtude da motocicleta ter se envolvido em acidente de trânsito e considerada irre recuperável, tendo sido, portanto, dada como sucata pelo DETRAN-RO. O Sr. ROGÉRIO disse ter comprado a motocicleta do Sr. PEDRO EDUARDO SOBRINHO, que por sua vez alegou ter recebido o veículo como pagamento de uma dívida do Sr. VAGNER SANTOS DA SILVA, o qual afirmou não ter sido esta a motocicleta que havia dado como pagamento da dívida."

Assim agindo, o PM JONASMAR FÉLIX BRAGA, em tese, cometeu flagrante desrespeito aos preceitos ético-profissionais, capitulados nos incisos I, IV, VII, XII, XIII, XVI e XIX do art. 29 e inciso III do art. 32 do Decreto-Lei nº 09 de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), além das transgressões militares constantes no art. 17, XXXI, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar ao Comando do 5º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e 5º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 29/ 06/2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00035-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em confecção de adesivos, a fim de atender as necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **GODIN & LOIOLA LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 083-09/ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho - RO, 26 de junho de 2009. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente do FUNESBOM

Portaria 1725/GAB/DETRAN-RO Em:15.06.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 878/SEDSUP/2009 de 09.06.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **6472/2009– DETRAN/RO**, de 09.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º- **TORNAR VALIDO** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ariquemes**, no período de 10 a 12.06.2009 com o objetivo realizar de veículo da CIRETRAN de Ariquemes para o pátio do DER.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Djalma Alves Junior	300072910	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10.06.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 1726/GAB/DETRAN-RO Em:15.06.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 872/SEDSUP/2009 de 08.06.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **6379/2009– DETRAN/RO**, de 08.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º- **TORNAR VÁLIDO** o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Porto Velho**, com o intuito de ficar a disposição do Diretor Geral desta DETRAN/RO, no período de 08 a 09.06.2009.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Mario Shirppe Junior	300070475	Ji-Paraná

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir de 08.06.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 1727/GAB/DETRAN-RO Em:15.06.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 871/SEDSUP/2009 de 08.06.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **6359/2009– DETRAN/RO**, de

08.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º- **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Nova Brasilândia e São Miguel** no período de 22 a 25.06.2009 com o objetivo de realizar a fiscalização e a 5ª medição da obra de construção das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Alberto Nobuo Kuroda	300035605	Porto Velho
Ayrton Rodrigues Ferreira	300073142	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho
Glauton Magalhães Coutinho	300073897	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 1728/GAB/DETRAN-RO Em:15.06.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 870/SEDSUP/2009 de 08.06.2009;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº **6358/2009– DETRAN/RO**, de 08.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Alvorada do Oeste**, no período 22 a 24.06.2009, com o objetivo de realizar fiscalização e a 5ª medição da obra de construção da CIRETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antonio Carlos Cortes	300073642	Porto Velho
Jose Victor Leite	300035614	Porto Velho
Maria das Graças Sales	300035616	Porto Velho
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 1729/GAB/DETRAN-RO Em:15.06.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 869/SEDSUP/2009 de 08.06.2009;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº **6357/2009– DETRAN/RO**, de 08.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **São Miguel, Pimenta Bueno, Espigão, Presidente Médice e Castanheiras**, no período 15 a 21.06.2009, com o objetivo de

entregar bens patrimoniais e recolhimento de bens insensíveis.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Thiago Luiz Pinheiro Lima	300078805	Porto Velho
Paulo Ribeiro Rodrigues	300077627	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 1730/GAB/DETRAN-RO Em:15.06.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 868/SEDSUP/2009 de 08.06.2009;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº 6356/2009– DETRAN/RO, de 08.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Espigão do Oeste e Ministro Andreazza**, no período 15 a 18.06.2009, com o objetivo de realizar a fiscalização e a 5ª medição das obras de construção das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antonio Carlos Cortes	300073642	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho
Glauton Magalhães Coutinho	300073897	Porto Velho
Maria Tereza Ninácio dos Santos	300035580	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 1742/GAB/DETRAN-RO Em:17.06.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 22;

Considerando a CI nº. 142/2009/CCRT's/DETRAN/RO, datada de 17.06.2009, e;

Considerando a CI nº. 406/09/CIRETRAN/NM/DETRAN/RO de 16.06.2009, informando que a titular **Leodice A. de Andrade** estará em gozo de férias no **mês de julho de 2009**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **PAULO NUNES DANTAS**, matrícula 300072624, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Nova Mamoré, de acordo com a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 1750/GAB/DETRAN-RO Em:17.06.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 188/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.06.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ATEVALDO CINTRA DA CRUZ**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 326.660.632-91 e RG nº. 331702 SSP/RO residente no município de Cacaulândia, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

- ROBERTO C. MUSSI CRM- nº. 370/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO;
- JEFFERSON BENEDITO ABEL - CRM nº. 1143/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 1760/GAB/DETRAN-RO Em:17.06.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6517/2009, de 09.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **FRANCISCO GOMES RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 271/2005, portador do RG nº. 27852 SSP/RO e CPF nº. 044.819.332-91, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 1761/GAB/DETRAN-RO Em:19.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2240/GRH/DETRAN-RO de 17.06.2009.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 15.06.2009, **OSEIAS SEVERO GUIMARÃES** para exercer o cargo de Chefe de CIRETRAN de 1º Categoria do DETRAN/RO no município de Pimenta Bueno, símbolo CDS-15, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.06.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1762/GAB/DETRAN-RO Em:22.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2234/GRH/DETRAN-RO de 17.06.2009.

RESOLVE:

Art.1º - **DISPENSAR**, a partir de 05.06.2009 o servidor **JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO** do cargo de Chefe de Divisão de Suporte da Gerência de Tecnologia e Informática do DETRAN/RO, símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art.2º - **NOMEAR** a partir de 05.06.2009 o servidor para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Suporte da Gerência de Tecnologia e Informática do DETRAN/RO, símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.06.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1763/GAB/DETRAN-RO Em:19.06.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 930/SEDSUP/2009 de 17.06.2009;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº 6751/2009– DETRAN/RO, de 17.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras, Cabixi, Colorado do Oeste e Vilhena** no período de 17.06 a 26.06.2009, com o objetivo de realizar exames teóricos de Direção Veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marilda Hartz Pschisk Lemes	300046391	Pimenta Bueno

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.06.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 1764/GAB/DETRAN-RO Em:19.06.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 926/SEDSUP/2009 de 17.06.2009;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº 6476/2009– DETRAN/RO, de 09.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao

município de **Jaru** no período de 23.06 a 29.06.2009, com o objetivo de conduzir veículo com servidores para feira agropecuária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Julio Manoel Soares de Lima	-	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 1765/GAB/DETRAN-RO Em:19.06.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 922/SEDSUP/2009 de 16.06.2009;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº 6696/2009– DETRAN/RO, de 16.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alta Floresta, Santa Luzia, Novo Horizonte, Seringueiras, São Miguel, São Francisco, São Domingos, Costa Marques e Nova Brasilândia** no período 01.07 a 31.07.2009, com o objetivo de aplicar teste prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Consuelo Dias de Oliveira Dienstmann	300050043	Rolim de Moura
Evandro Bucioli	300068248	Rolim de Moura
Marineza dos Santos Lopes	300042921	Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 1766/GAB/DETRAN-RO Em:19.06.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 923/SEDSUP/2009 de 16.06.2009;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº 6697/2009– DETRAN/RO, de 16.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos distritos de **Extrema e Vista Alegre** e aos municípios de **Nova Mamoré e Guajará** no período 22.06 a 26.06.2009, com o objetivo de realizar intimação e oitivas referentes aos processos administrativos nº 255/09, 6062/09 e 6383/08.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antônio Costa Sena	300050075	Porto Velho
Edno Ramos de Araújo	300050584	Porto Velho
Lucy Andréia S. Castro de Alencar	300035587	Porto Velho
Moacyr Bastos Ribeiro Filho	300064075	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na

capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 1767/GAB/DETRAN-RO Em:19.06.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 925/SEDSUP/2009 de 17.06.2009;

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº 6739/2009– DETRAN/RO, de 17.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Cujubim, Alto Paraíso, Monte Negro e Buritis**, no período 22.06 a 27.06.2009, com o objetivo de realizar vistorias em CFC's.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Adriadne Correa do Nascimento	300075775	Porto Velho
Adriana Azevedo de Souza da Costa	300078727	Porto Velho
Francisco Araujo Machado	300035982	Porto Velho
Marlene Barros de Carvalho	300048561	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 1768/GAB/DETRAN-RO Em:19.06.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Parecer nº. 085/2009 da Corregedoria Geral deste DETRAN/RO, datado de 12.06.2009, constante nos autos do Processo Administrativo n. 13.618/2008;

Considerando a CI n. 577/2009/CORREGETRAN/RO, de 19.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o Processo RENACH de primeira habilitação em nome do usuário abaixo discriminado, em razão da CNH ter sido obtida de forma fraudulenta:

· EDMISON TOMÁS DA SILVA – CPF: 518.870.022-00

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1770/GAB/DETRAN-RO Em:22.06.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 190/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 17.06.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no C.P.F/MF sob nº. 640.207.112-91 e RG nº. 655092 SSP/RO residente no município de Ouro Preto, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto/RO:

- ISSA ARTUR NEME GODINHO - CRM n. 1794/RO;
- OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CRM n. 1437/RO;
- FELICIANAOMI TABUCHI - CRM n. 228-S/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 1771/GAB/DETRAN-RO Em:22.06.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 189/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 17.06.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LUIZ CARLOS PINHEIRO DOS REIS**, inscrito no C.P.F/MF sob nº. 588.526.542-91 e RG nº. 01841410905 SSP/RO residente no município de Porto Velho, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;
- CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 1775/GAB/DETRAN-RO Em:22.06.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 191/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 19.06.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **VALDICIR SOARES**, inscrito no C.P.F/MF sob nº. 224.852.609-15 e RG nº. 2106819 SSP/PR residente no município de Porto Velho, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SÉRGIO CARDOSO FERREIRA - CRM n. 665/RO;
- ALEXANDRE CARLOS MULLER - CRM n. 1058/RO;
- SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA - CRM n. 184/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 1779/GAB/DETRAN-RO Em:23.06.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 718/2009/DEAF/DETRAN-RO, de 16.06.2009;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS**, Assessora da Qualidade do DETRAN/RO como **GESTORA** do convênio abaixo discriminado:

Empresa	Nº. Convênio	Processo	Município
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT	001/2005	8896/2004	Porto Velho

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **ROSALINA TRAJANO DINIZ**, para atuar como **GESTORA** do Convênio supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 1780/GAB/DETRAN-RO Em:23.06.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 723/2009/DEAF/DETRAN-RO, de 17.06.2009;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS**, como **GESTORA** do convênio abaixo discriminado:

Empresa	Nº. Convênio	Processo	Serviço
Prefeitura do Município de Pimenta Bueno	006/2007	9018/2007	Sinalização de Ruas e Avenidas

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA RAMOS**, Engenheiro cadastro 694030, para atuar como **GESTOR** do Convênio supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 1786/GAB/DETRAN-RO Em:23.06.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 192/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.06.09;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 517.181.462-72 e RG nº. 647700 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SERGIO ALMEIDA BASANO CRM- nº. 1253/RO;
- OVÍDIO RODRIGUES T. NETTO - CRM n. 360/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM nº. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 1788/GAB/DETRAN-RO Em:23.06.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 68/92, de 06.12.1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, em seu Art. 53;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, no período de **01.07.2009 a 31.12.2009**, o servidor **MADSON RONEY ALVES TEIXEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para a Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos, **sem ônus** para o órgão de origem, vez que o servidor exercerá função gratificada naquela secretaria, de acordo com o Decreto nº. 10.755, de 02.12.2003, Art. 7º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

do DETRAN/RO

Portaria 1789/GAB/DETRAN-RO Em:23.06.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a Lei Complementar nº 68/92, de 06.12.1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, em seu Art. 53;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, no período de **01.07.2009 a 31.12.2009**, a servidora **CAMILLA TEIXEIRA E SILVA GUIMARÃES**, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para a Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos, **sem ônus** para o órgão de origem, vez que a servidora exercerá função gratificada naquela secretaria, de acordo com o Decreto nº. 10.755, de 02.12.2003, Art. 7º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

do DETRAN/RO

Portaria 1793/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 111/2009 Comissão de CNH de 24.06.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	NºParecer	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	3344/2009	170/175/232	1115/2009	Claudinei de Souza Jesus	04257955297
02	2622/2009	170/175	1154/2009	Edinaldo Lopes de Oliveira	00844383761
03	2489/2009	175/244 I	1153/2009	Leandro Supelete Arrabal	03960086506
04	3343/2009	170/175/232/162 V	1116/2009	Marcos Pires de Andrade	04265967655
05	3366/2009	170/175	1238/2009	Rondinelle Oliveira Hotis	03209248420

Art. 2º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	NºParecer	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	3230/2009	244 I/170/175/195	1152/2009	Charles Ferreira Leite Lima	04292215658

Art. 3º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	NºParecer	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	2950/2009	176 V/232	1128/2009	Roniel Alencar Faial	01433757932

Art. 4º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	NºParecer	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	2548/2009	244 I/232	1155/2009	Ricardo Carneiro de Cássia	03632275781
02	3236/2009	244 I	1085/2009	Rogério Leonardo Franco	02695263263

Art. 5º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 6º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 7º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e ser aprovado em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 8º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 9º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1794/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 112/2009 Comissão de CNH de 22.06.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	14154/2008	244 I/165	1190/2009	Antonio Carlos Vieira	00755936405
02	2413/2009	165/175	1122/2009	Epaminondas Juvino Molino Chaves	03188740507
03	2480/2009	195/165/170	1259/2009	Giovani Andre Scalcon	02528469784
04	3379/2009	232/165/244 I	1268/2009	Neidivan Camilo Barbosa	02928381480
05	2318/2009	165/175/232	2013/2009	Rodrigo Otero da Silva	01289885716
06	2882/2009	244 I/165/232	1161/2009	Wilson Muniz Magalhães	00970810630

Art. 2º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	3232/2009	165/175/170	1192/2009	Eliseu Teixeira de Souza	01683599248

Art. 3º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 16 (dezesesseis) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	1689/2009	165/176 I	1119/2009	Antonio Valeriano da Rosa	04097301479
02	3016/2009	165/176 I	2092/2009	Jeová Dantas de Queiroga	02464962920
03	7469/2007	165/176 I	1191/2009	Jorge Felipe	03129444709
04	3186/2009	165/176 I	1134/2009	Vanderlei Rodrigues	02532304220

Art. 4º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	2783/2009	170/175/176 I/165	1234/2009	Valdeval Fernandes de Aguiar	01270271517

Art. 5º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 6º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 7º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e ser aprovado em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 8º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 9º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1795/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/

RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 113/2009 Comissão de CNH de 24.06.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** pelo prazo de 12 (DOZE) meses, de acordo com a Lei nº. 11. 705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U., em 20.06.2008, a partir da data de ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/ infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	3331/2009	165/232	1265/2009	Abraão Teixeira de Moura	04211720832
02	4466/2009	165	2083/2009	Alberto Chaves Paraguassu	03074866380
03	3022/2009	165	1132/2009	Aldemir Dias de Lima	02695263263
04	2303/2009	165	2075/2009	Aldicledson Soares de Oliveira	03702288653
05	3011/2009	165	2081/2009	Andre Barros Santiago	04091397236
06	2472/2009	165/230 V	2070/2009	Andre Oviczki Gomes	04096163899
07	3099/2009	165	1135/2009	Antonio Gonçalves da Silva	02555532402
08	3035/2009	165	1264/2009	Antonio Ruiz	00844392338
09	2414/2009	165	1080/2009	Carmelo Suzuki Montero	01107008330
10	1984/2009	165	1257/2009	Clymerson Keller Melquiades Macedo	04098815612
11	3208/2009	165	1218/2009	Cristian Alves de Castro	03693071608
12	2705/2009	165	1157/2009	Danilo do Prado Conceição	03844255699
13	3013/2009	165	2082/2009	Danilo José da Silva	03487412040
14	2418/2009	165	1156/2009	Dany Goulart Nonato	03464327852
15	2980/2009	165/167	1211/2009	Darlene Oliveira Cordeiro	03911777299
16	1694/2009	165	1120/2009	David Pereira Gomes Duarte	01778113103
17	3176/2009	165/186 II	1219/2009	Diego Rodrigo de Oliveira	03859074107
18	2894/2009	165	1124/2009	Dinilson Regis Pantoja	04173722684
19	3023/2009	165/252 IV	1133/2009	Douglas Messias Pereira	03003027260
20	3844/2009	165	1215/2009	Edilson Pinto Leite	04280077260
21	3009/2009	165/193	1260/2009	Edson Pra	02408626493
22	3028/2009	165/203 V	2085/2009	Edvaldo Maciel de Menezes	03584666719
23	2237/2009	165/230 V	2069/2009	Erivaldo Ferreira de Souza	03704495912
24	2712/2009	165	1159/2009	Everton Augusto Esteves Reis	03899222324
25	3357/2009	165	1221/2009	Fabio Ferreira Rodrigues	03978877719
26	2124/2009	165	1233/2009	Fernando Piornedo Netto	00984321638
27	1297/2009	165	1254/2009	Francisco das Chagas de Lima Neri	01841431769
28	4001/2009	165	1217/2009	Frank Valério Silva de Souza	03706327808
29	2312/2009	165	2072/2009	Geedson Barbosa dos Santos	00114437616
30	3033/2009	165	2086/2009	Giovani Guastala	01611958292
31	1695/2009	165	1121/2009	Igor Tietz	03665672992
32	2983/2009	165	1216/2009	Inês Aparecida Gulak	03905768755
33	2301/2009	165	2074/2009	Jares de Souza Lima	03389346530
34	1898/2009	165	1255/2009	João Correia da Silva	00301203625
35	1283/2009	165	2077/2009	João Custodio Pinto Neto	01552546286
36	3010/2009	165	2080/2009	João Joca Reges Breno	02750314083
37	3222/2009	165/162 V	1236/2009	João Rinalde Maia de Oliveira	04208427782
38	2984/2009	165	1129/2009	Jonilson Pereira de Queiroz	03037285538
39	3020/2009	165	1220/2009	Jorge Luiz Paes Bezerra	02634137576
40	2547/2009	165	2066/2009	José Angelo da Cruz	03914178994
41	3032/2009	165	2087/2009	José Carlos da Conceição	02931276889
42	1175/2009	165/232	2018/2009	José Cavalcante Neves	03550419600
43	2947/2009	165/232	1235/2009	José da Silva Nogueira	03237697025
44	3429/2009	165	1237/2009	José Dias de Campos	01109824512
45	2306/2009	165	2068/2009	José Gladson Fontinele de Souza	04223177576
46	2959/2009	165	1130/2009	José Moraes da Silva	03472194446
47	2957/2009	165	1127/2009	Josedelson Cruz de Souza	02236118687
48	4561/2009	165	2071/2009	Luiz Alessandro Ribeiro de Araujo	03865528303
49	3000/2009	165	2079/2009	Marcel da Silva Fabricio	03371231238
50	443/2009	165	2019/2009	Marcelo Lacerda Lino	02012232867
51	2706/2009	165	1160/2009	Maurilio Galvão da Silva	00925633401
52	1284/2009	165	1252/2009	Miguel da Silva Rocha	02305570598
53	1899/2009	165	1256/2009	Miguel Ferreira da Silva	03731673815
54	3017/2009	165	1262/2009	Natalia Taiana Rocha Pereira	03339031317
55	2451/2009	165/162 V	1158/2009	Neiglyson Mota Aguiar	03200635815
56	1742/2009	165	2014/2009	Norberto Fongaro Machado	03166437923
57	3012/2009	165	1261/2009	Paulo Cesar Stering Maciel	00990336300
58	2982/2009	165/162 V	2093/2009	Paulo Henrique Lima	04266544094
59	1386/2009	165/196	1232/2009	Paulo Sergio de Souza Nogueira	03590713079
60	2784/2009	165	1213/2009	Paulo Vieira de Souza	00802572785
61	3025/2009	165	1263/2009	Pedro Cosme de Fegueredo	03107640704
62	3027/2009	165	2084/2009	Rafael Mota Rueda	03852532871
63	2315/2009	165	1258/2009	Raimundo Nonato Araújo	03279650543
64	14108/2008	165	2076/2009	Raimundo Nonato Batista	00792775620
65	3030/2009	165	2078/2009	Raimundo Nonato Souza Silva	03154356656
66	2381/2009	165	1212/2009	Raimundo Nonato Souza Silva	03154356656
67	3015/2009	165	2091/2009	Reginaldo Rodrigues Nascimento	03796228331
68	1551/2009	165	2073/2009	Reinaldo Silva Miguel	04007369276

69	2954/2009	165	1126/2009	Robson do Nascimento Lasmar	03797082360
70	3227/2009	165/230 V	1136/2009	Ronaldo Francisco dos Santos	03488685553
71	2581/2009	165	1123/2009	Sidney Amorim Xavier	01458260774
72	3031/2009	165	2088/2009	Silvestre Costa Nunes	00936071894
73	2945/2009	165/230 V/230 I	1125/2009	Tatiane Pinheiro da Costa	03635621421
74	2955/2009	165/230 V	1138/2009	Valdecir Lima Pereira	04061424264
75	3021/2009	165	2090/2009	Valdinei Pontes Silva	01911536684
76	3209/2009	165	1210/2009	Volnei Fabrício Parente Lima	03592413935
77	2725/2009	165	1214/2009	Willian Barbosa Teixeira	01911487157
78	1287/2009	165/203 V	1253/2009	Wilson Sanches Ferreira	00635692193

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e ser aprovado em prova técnica teórica, conforme estabelecido no artigo 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o artigo 261 § 2º, do CTB

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1796/GAB/DETRAN-RO Em:24.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 114/2009 Comissão de CNH de 24.06.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB:

Nº	N.º Proc.	Artigo	NºParecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	3432/2009	175	1267/2009	Adnaldo Sampaio da Silva Lima	03689484535
02	2821/2009	244 I/195	1172/2009	Alain Michel Alves Dantas	00940040448
03	3146/2009	175	1243/2009	Alan Cristian de Carvalho	04135846616
04	3245/2009	244 I	1198/2009	Alexssandre Aparecido Ferreira	03396461110
05	3433/2009	244 I	1250/2009	Antonio Fabrício Sampaio Montenegro	03732061778
06	2916/2009	244 I	1197/2009	Antonio Lima Pereira	02715432261
07	3046/2009	175	1141/2009	Bruno Cesar Alves Ferreira	04286110326
08	3145/2009	244 I	1144/2009	Claudinei Garcia dos Santos	03245308937
09	2283/2009	175/232	953/2009	Deivid Junior Pereira	03940785305
10	3355/2009	244 I/162 V	1202/2009	Denivaldo Alexandre dos Santos	00745147952
11	2716/2009	244 I	1174/2009	Diego Pordeus Perez	03815981965
12	415/2006	244 I	1266/2009	Diego Teodoro Costa	03373312000
13	3144/2009	175/232	1242/2009	Dion de Maio Moura	04162615233
14	2277/2009	175/230 X	954/2009	Donizete Ferreira de Jesus	04222185180
15	2123/2009	244 I/195	936/2009	Edivani Dutra	04273732230
16	3135/2009	244 I	1143/2009	Edmilson de Aguiar	04179433364
17	3261/2009	244 I	1178/2009	Edson Fernandes da Silva	03372550224
18	2817/2009	244 I	1169/2009	Eduardo Delmondes Bastos	04004686358
19	2281/2009	175	952/2009	E Leandro de Souza Mlak	03986460909
20	3177/2009	244 I	1146/2009	Eliano Moises Moreira	02801942198
21	2820/2009	244 I	1173/2009	Elias Pereira de Souza	04071065190
22	2829/2009	244 I	1171/2009	Elton Bernardo Moreira	03874048820
23	2435/2009	244 I	1078/2009	Erineu Gonçalves Pinto	02710190913
24	2895/2009	244 I	1111/2009	Fernando de Souza Novaes	03468332762
25	3267/2009	244 I	1200/2009	Fernando Ernesto Ferreira	02469376052
26	2875/2009	244 I	1140/2009	Gilberto da Silva dos Santos	03640076909
27	2830/2009	244 I	1168/2009	Heder Oliveira e Silva	04048750401
28	3231/2009	244 I	1176/2009	Iara Pereira da Silva	03456709262
29	2620/2009	244 I	1139/2009	Ismael Pereira Barreto	03744353843
30	3182/2009	244 I/162 V	1207/2009	Jandira Souza Rodrigues	02633097003
31	2629/2009	244 I/232	1241/2009	Januario Vieira Mendes	01677015638
32	2674/2009	175	1182/2009	Jean Carlo da Silva	03642935896
33	3147/2009	175	1145/2009	João Inácio Pequeno Pereira	04283788348
34	3363/2009	244 I	1088/2009	José Alves da Silva	03209126830
35	3251/2009	244 I	1205/2009	José de Araujo Santos	01084320400
36	3260/2009	244 I	1177/2009	Leomar Dummer	02832394814
37	3348/2009	175	1194/2009	Leonardo Lopes de Souza	04174236971

38	3377/2009	244 I	1248/2009	Marcos Ferreira da Silva	03365928215
39	3264/2009	244 I	1175/2009	Mebis Figueiredo Yunes	03812116380
40	3372/2009	244 I	1148/2009	Odecharles Maia de Jesus	03903386291
41	3421/2009	244 I/232	1193/2009	Olanilson Gomes Costa	03087699996
42	2828/2009	244 I	1170/2009	Patrícia Regina Rosa	04227114534
43	2417/2009	244 I/230 I	1185/2009	Pedro Rogério Cunha da Silva	03644296145
44	3370/2009	244 I	1246/2009	Reginaldo Coutinho Ferreira	02844285371
45	3376/2009	244 I	1247/2009	Reginaldo Pedro Ferreira	03520206807
46	2727/2009	175	1206/2009	Ronislei Meazza	02790294967
47	3367/2009	244 I	1147/2009	Roseno do Rosário	01588738852
48	2672/2009	175	1181/2009	Sergio Alves Torres	03854579680
49	3420/2009	244 I/232	1196/2009	Tharlysso João Rodrigues Pereira	03704617240
50	3268/2009	244 I/244 II	1179/2009	Thiago Borges de Barros	04145954048
51	2126/2009	244 I	1208/2009	Vagner Wilson da Silva	03957985351
52	3368/2009	244 I/162 V	1245/2009	Valdenes Lima Portilho	02865667681
53	3132/2009	244 I	1142/2009	Valdirene Cândida Florentino	04001971191
54	3207/2009	175	1244/2009	Valdomi da Costa Reichert	03830242787
55	1537/2009	170	961/2009	Washington Luiz Dias Carvalho	02347159789
56	2455/2009	175/195	1180/2009	Wildekes Souza Melo	01975408380

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem e ser aprovado em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/04 anexo II do CONTRAN, somente após o cumprimento da determinação acima será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 § 2º do CTB.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1797/GAB/DETRAN/RO Em:24.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a CI nº. 062/GERPROGR/DETRAN-RO, de 08.06.2009, e;

Considerando a CI nº. 2254/GRH/DETRAN-RO, de 22.06.2009, informando que o titular **Pedro Augusto Gomes Tavares** estará em gozo de férias no período de **01 a 30 de julho de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **ROSÂNGELA LESSA PEREIRA**, para exercer interinamente o cargo de Gerente de Programas de Apoio Administrativo e de Operações Especiais do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1798/GAB/DETRAN/RO Em:24.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a CI nº. 361/09/CRV/COMETRAM/DETRAN-RO, de 03.06.2009, e;

Considerando a CI nº. 2255/GRH/DETRAN-RO, de 22.06.2009, informando que a titular **Rejane Evaristo Gomes Melo** estará em gozo de férias no período de **01 a 30 de julho de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **NATALICE DE JESUS CASTRO DIAS**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Registro de Veículos da Capital da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1799/GAB/DETRAN/RO Em:24.06.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a CI nº. 361/09/CRV/COMETTRAN/DETRAN-RO, de 03.06.2009, e;

Considerando a CI nº. 2256/GRH/DETRAN-RO, de 22.06.2009, informando que a titular **Natalice de Jesus Castro Dias** exercendo o cargo de Chefe da Divisão de Registro de Veículos da Capital no período de **01 a 30 de julho de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **ADONIAS RODRIGUES DE DEUS**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Registro de Veículos do Interior da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

período de 01/07/2009 a 30/07/2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Corregedor-Geral

Em Substituição Regimental ao Subdefensor Público-Geral

Secretaria de Finanças

TATE

PORTARIA Nº 002/09/TATE/SEFIN

Porto Velho, 25 de junho de 2009

A presidenta do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XXI, art. 75, do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, de 24 de junho de 2000.

RESOLVE:

Designar a Julgadora **SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, para responder interinamente pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no período de 01 a 30/07/2009, por motivo das férias desta titular.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidenta do TATE.

PORTARIA Nº 003/09/TATE/SEFIN

Porto Velho, 25 de junho de 2009

A presidenta do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XXI, art. 75, do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, de 24 de junho de 2000.

RESOLVE:

Designar o Julgador **EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO**, para responder interinamente pela Presidência da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no período de 01 a 30/07/2009, por motivo das férias desta titular.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidenta do TATE.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/09/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

1- PROCESSO Nº: 02-015079-7
SUJ. PASSIVO: E. M. F. TORRES CONFECÇÕES ME
CAD/ICMS Nº: 48682-5
ACÓRDÃO Nº: 070/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

2- PROCESSO Nº: 02-019127-2
SUJ. PASSIVO: EXCELL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTA
ÇÕES LTDA
CAD/ICMS Nº: 42834-5
ACÓRDÃO Nº: 068/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

3- PROCESSO Nº: 02-016129-2
SUJ. PASSIVO: FERREIRA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
LTDA
CAD/ICMS Nº: 38347-3
ACÓRDÃO Nº: 077/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

4- PROCESSO Nº: 01-027511-5
SUJ. PASSIVO: IMPÉRIO DOS MÓVEIS LTDA
CAD/ICMS Nº: 53760-8
ACÓRDÃO Nº: 085/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

5- PROCESSO Nº: 01-037387-7
SUJ. PASSIVO: JOSE FIEL LIMA FILHO ME
CAD/ICMS Nº: 42094-8
ACÓRDÃO Nº: 065/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

6- PROCESSO Nº: 04-021033-1
SUJ. PASSIVO: LUIZ E. MOREIRA SALVAJOLI ME
CAD/ICMS Nº: 49116-1
ACÓRDÃO Nº: 072/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

7- PROCESSO Nº: 01-033178-3
SUJ. PASSIVO: MADEIREIRA PORTMAR LTDA
CAD/ICMS Nº: 90095-8
ACÓRDÃO Nº: 071/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

8- PROCESSO Nº: 02-021147-8
SUJ. PASSIVO: MAIONBE COM. EXP. E IMP. DE MADEIRAS LTDA
CAD/ICMS Nº: 42960-1
ACÓRDÃO Nº: 086/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

9- PROCESSO Nº: 01-032592-9
SUJ. PASSIVO: MARCELINO APARECIDO DA SILVA - ME
CAD/ICMS Nº: 91313-8
ACÓRDÃO Nº: 049/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

10- PROCESSO Nº: 02-018340-7
SUJ. PASSIVO: PAPELARIA CAPILÉ LTDA
CAD/ICMS Nº: 44631-9
ACÓRDÃO Nº: 068/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

11- PROCESSO Nº: 01-036693-5
SUJ. PASSIVO: POSTO ICCAR LTDA
CAD/ICMS Nº: 113516-3
ACÓRDÃO Nº: 063/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

12- PROCESSO Nº: 04-020766-7
SUJ. PASSIVO: SEBASTIÃO DA SILVA MEIRA - ME
CAD/ICMS Nº: 21028-5
ACÓRDÃO Nº: 048/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

13- PROCESSO Nº: 03-036434-7
SUJ. PASSIVO: S. M. DISTRIBUIDORA LTDA
CAD/ICMS Nº: 58033-3
ACÓRDÃO Nº: 080/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

14- PROCESSO Nº: 03-036433-9
SUJ. PASSIVO: S. M. DISTRIBUIDORA LTDA
CAD/ICMS Nº: 58033-3
ACÓRDÃO Nº: 079/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

15- PROCESSO Nº: 03-023506-7
SUJ. PASSIVO: SUDARIO PAULINO DA CRUZ
CPF Nº: 241619349-04
ACÓRDÃO Nº: 085/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

16- PROCESSO Nº: 04-016775-4
SUJ. PASSIVO: SERRARIA VIVIDENSE LTDA
CAD/ICMS Nº: 07234-6
ACÓRDÃO Nº: 088/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 30 de junho de 2009.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidenta do TATE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/09/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 277/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 30 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA-EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL AO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições lhes conferida pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO a delegação de competência contida na Portaria nº 492/2007- GAB/DPE, de 15 de outubro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Doutor **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA BATISTA**, cedido a esta Defensoria Pública para atuar em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Defensor Público **RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO**, perante o 2º Juizado Especial Cível, da Comarca desta Capital, pelo período de **01/07/2009 a 30/07/2009**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Corregedor-Geral

Em Substituição Regimental ao Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 278/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 30 de junho de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA-EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL AO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições lhes conferida pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO a delegação de competência contida na Portaria nº 492/2007- GAB/DPE, de 15 de outubro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Doutora **CELINA ALVES PACHECO**, ocupante do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado para atuar em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ ARY GURJÃO SILVEIRA**, perante a 4ª Vara de Família, da Comarca desta Capital, pelo

sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram científicos. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

- 1-PROCESSO Nº: 01-034214-9
SUJ. PASSIVO: BURITI CAMINHÕES LTDA
CAD/ICMS Nº: 45712-4
ACÓRDÃO Nº: 075/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 2-PROCESSO Nº: 03-016487-9
SUJ. PASSIVO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS CDLLTA
CAD/ICMS Nº: 33426-0
ACÓRDÃO Nº: 080/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 3-PROCESSO Nº: 02-020909-1
SUJ. PASSIVO: D DO CARMO FARIAS & CIA LTDA ME
CAD/ICMS Nº: 15037-1
ACÓRDÃO Nº: 084/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 4-PROCESSO Nº: 03-022871-1
SUJ. PASSIVO: FERNANDES & CIA LTDA
CNPJ Nº: 04563177/0001-57
ACÓRDÃO Nº: 082/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 5-PROCESSO Nº: 01-027851-3
SUJ. PASSIVO: GERÔNIO CLAUDIO DOS SANTOS
CPF Nº: 078411162-20
ACÓRDÃO Nº: 067/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 6-PROCESSO Nº: 03-024405-8
SUJ. PASSIVO: INDÚSTRIA DE EMBARCAÇÕES NÁUTICARIOMAR LTDA
CNPJ Nº: 63767479/0001-06
ACÓRDÃO Nº: 069/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 7-PROCESSO Nº: 01-034706-0
SUJ. PASSIVO: KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
CAD/ICMS Nº: 53543-5
ACÓRDÃO Nº: 074/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 8-PROCESSO Nº: 01-034791-4
SUJ. PASSIVO: LAELSON Q. DE CARVALHO
CAD/ICMS Nº: 91964-3
ACÓRDÃO Nº: 070/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 9-PROCESSO Nº: 03-024394-9
SUJ. PASSIVO: LIVRARIA EVANGELICA SOM E LOUVORES LTDA
CNPJ Nº: 63774210/0001-57
ACÓRDÃO Nº: 073/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 10-PROCESSO Nº: 03-024334-5
SUJ. PASSIVO: MACAPÁ INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
CAD/ICMS Nº: 92122-0
ACÓRDÃO Nº: 090/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 11-PROCESSO Nº: 03-029288-5
SUJ. PASSIVO: PRETTO E PRETTO
CNPJ Nº: 24744302/0001-32
ACÓRDÃO Nº: 045/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 12-PROCESSO Nº: 04-019365-8
SUJ. PASSIVO: P. LANZA DE SENNA E CIA
CAD/ICMS Nº: 52197-3
ACÓRDÃO Nº: 072/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 13-PROCESSO Nº: 03-023695-1
SUJ. PASSIVO: SANTOS E ARAUJO LTDA
CNPJ Nº: 84753334/0001-26
ACÓRDÃO Nº: 081/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 14-PROCESSO Nº: 02-018468-3
SUJ. PASSIVO: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
CAD/ICMS Nº: 18047-5
ACÓRDÃO Nº: 083/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 15-PROCESSO Nº: 04-017717-2
SUJ. PASSIVO: Z.L. DIST. DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA
CAD/ICMS Nº: 52115-9
ACÓRDÃO Nº: 078/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 30 de junho de 2009.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidenta do TATE

CRE

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2009/GAB/SEFIN/CRE
Porto Velho, 29 de junho de 2009

Estabelece os Índices Provisórios de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2010, conforme dispõe o artigo 158 da Constituição Federal

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto nº 11.908, de 12 de Dezembro de 2005;

R E S O L V E M

Art. 1º Ficam estabelecidos, os índices percentuais indicados no Anexo Único desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a ser entregue aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2010.

§ 1º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar os índices no prazo de até 30 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

§ 2º As impugnações referidas no § 1º serão dirigidas ao Secretário de Estado de Finanças e serão entregues na Coordenadoria da Receita Estadual.

Art. 2º As impugnações mencionadas no § 1º do artigo 1º serão julgadas pela Secretaria de Estado de Finanças e publicadas, juntamente com os índices percentuais definitivos de cada município, no prazo de até 60 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Municípios	VAF TOTAL 2007		VAF TOTAL 2008		FACTOR I Valor Adicionado	FACTOR II Superfície Territorial	FACTOR III População	FACTOR IV Produção Total	FACTOR V Unidade de Conservação	FACTOR VI Divisão Iguaritari	Índice
	Valor	Coefficiente	Valor	Coefficiente							
ALTA FLORESTA D'OESTE	139.463.326,87	1,69547	180.179.029,39	2,02551	1,39537	0,01487	0,00823	0,20512	0,12067	0,26923	2,01349
ALTO ALEGRE DO PARECIS	52.846.889,82	0,64246	69.626.356,80	0,78271	0,53444	0,00833	0,00400	0,07553	0,09553	0,26923	0,98897
ALTO PARAISO	66.945.393,56	0,81386	78.016.175,19	0,87703	0,63409	0,00558	0,00575	0,05339	0,00000	0,26923	0,96904
ALVORADA D'OESTE	61.952.351,65	0,75316	52.696.854,10	0,59240	0,50459	0,00638	0,00569	0,05563	0,05662	0,26923	0,98814
ARIQUEMES	680.416.117,51	8,27193	729.162.930,43	8,19702	6,17586	0,00832	0,02832	0,37743	0,00000	0,26923	6,86615
BURITIS	133.569.907,49	1,62383	163.764.437,85	1,84098	1,29931	0,00687	0,01134	0,18251	0,04439	0,26923	1,73365
CABIXI	47.438.586,41	0,57671	50.769.238,12	0,57073	0,43829	0,00277	0,00227	0,07250	0,00000	0,26923	0,77786
CACAULANDIA	54.443.189,01	0,66187	49.315.976,43	0,55439	0,45610	0,00413	0,00191	0,07132	0,00098	0,26923	0,80367
CACOL	493.413.569,47	5,99851	498.226.572,74	5,60090	4,34978	0,00798	0,02620	0,28835	0,05218	0,26923	4,98572
CAMPO NOVO DE RONDONIA	26.780.336,08	0,32557	53.630.872,74	0,60290	0,34818	0,00725	0,00428	0,05496	0,04506	0,26923	0,72895
CANDEIAS DO JAMARI	81.180.734,18	0,98692	113.359.915,73	1,27435	0,84798	0,01441	0,00574	0,02324	0,06368	0,26923	1,22428
CANSTANHEIRAS	20.989.729,11	0,25517	23.470.863,86	0,26385	0,19464	0,00188	0,00125	0,03187	0,00000	0,26923	0,49887
CERESITAS	101.198.144,46	1,23028	77.258.075,88	0,86851	0,78705	0,00586	0,00562	0,07842	0,06367	0,26923	1,20985
CHUPINGUAIA	183.901.483,70	2,23572	206.862.363,12	2,32548	1,71045	0,01079	0,00256	0,28440	0,06121	0,26923	2,33864
COLORADO DO OESTE	104.241.828,47	1,26728	95.847.642,35	1,07748	0,87929	0,00806	0,00610	0,07705	0,00000	0,26923	1,23473
CORUMBARA	116.898.518,26	1,42115	131.128.555,66	1,47410	1,08572	0,00644	0,00327	0,18127	0,00000	0,26923	1,54593
COSTA MARQUES	50.408.430,05	0,61282	67.657.216,56	0,76658	0,51503	0,02678	0,00468	0,07127	0,10115	0,26923	0,88813
CUJUBIM	92.515.775,40	1,12472	112.164.547,43	1,26091	0,89462	0,00813	0,00473	0,06515	0,02625	0,26923	1,26811
ESPIGAO D'OESTE	217.445.956,28	2,64352	230.253.182,19	2,58843	1,96199	0,00951	0,00958	0,18823	0,07638	0,26923	2,51492
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	52.719.189,40	0,64091	63.359.924,99	0,71227	0,50745	0,01067	0,00395	0,08995	0,18295	0,26923	1,06419
GUAJARA-MIRIM	94.837.305,69	1,15295	113.083.977,41	1,27125	0,90908	0,05231	0,01357	0,01547	1,22395	0,26923	2,48361
ITAPOA DO OESTE	45.839.540,11	0,55727	33.302.861,29	0,37438	0,34937	0,00859	0,00272	0,01128	0,11804	0,26923	0,75923
JARU	324.498.011,08	3,94497	329.748.044,38	3,70692	2,86946	0,00620	0,01806	0,23854	0,00833	0,26923	3,40182
JT-PARANÁ	660.754.532,67	8,03290	698.616.812,00	7,85363	5,95745	0,01452	0,03706	0,13440	0,21659	0,26923	6,62926
MACHADINHO D'OESTE	101.332.330,09	1,23191	101.974.373,09	1,14636	0,89185	0,01791	0,01078	0,07500	0,15393	0,26923	1,41871
MINISTRO ANDREAZZA	41.187.208,90	0,50071	46.636.993,49	0,52427	0,38437	0,00168	0,00357	0,04098	0,00000	0,26923	0,69983
MIRANTE DA SERRA	39.572.787,86	0,48109	41.882.973,29	0,47083	0,35697	0,00251	0,00417	0,03705	0,02269	0,26923	0,69262
MONTE NEGRO	114.533.855,31	1,39240	133.652.036,63	1,50247	1,08558	0,00407	0,00425	0,15025	0,00528	0,26923	1,51866
NOVA BRASILIANDIA D'OESTE	60.035.851,00	0,72986	74.803.109,98	0,84091	0,58904	0,00243	0,00591	0,06328	0,00000	0,26923	0,92989
NOVA MAMORE	67.656.360,39	0,82250	83.156.702,08	0,93482	0,65900	0,02120	0,00725	0,07346	0,27947	0,26923	1,30960
NOVA UNIAO	27.755.660,11	0,33743	26.015.869,27	0,29246	0,23621	0,00170	0,00267	0,03622	0,00000	0,26923	0,54603
NOVO HORIZONTE DO OESTE	34.178.609,61	0,41551	39.344.302,84	0,44229	0,32168	0,00178	0,00334	0,04561	0,00000	0,26923	0,64163
OURO PRETO DO OESTE	187.384.012,01	2,27805	143.692.272,36	1,61534	1,46003	0,00415	0,01243	0,10227	0,00012	0,26923	1,84823
PARECIS	30.500.905,80	0,37080	32.607.900,68	0,36656	0,27651	0,00537	0,00157	0,04004	0,00014	0,26923	0,60186
PIMENTA BUENO	204.434.942,03	2,48534	173.654.036,95	1,95216	1,66407	0,01314	0,01132	0,09561	0,00000	0,26923	2,05336
PIMENTEIRAS DO OESTE	34.672.565,57	0,42152	46.915.116,93	0,52740	0,35585	0,01266	0,00081	0,07221	0,13183	0,26923	0,84265
PORTO VELHO	1.873.960.791,81	22,78205	2.171.425.950,7	24,41050	17,69721	0,07173	0,12694	0,12911	0,78824	0,26923	19,09246
PRESIDENTE MEDICI	76.992.921,62	0,93601	85.911.042,00	0,96578	0,71318	0,00370	0,00766	0,08524	0,00000	0,26923	1,07991
PRIMAVERA DE RONDONIA	27.603.952,74	0,33558	16.544.370,28	0,18598	0,19559	0,00128	0,00128	0,02075	0,00000	0,26923	0,48812
RIO CRESPO	18.292.651,63	0,22238	20.717.369,62	0,23289	0,17073	0,00362	0,00109	0,02948	0,00000	0,26923	0,47415
ROLIM DE MOURA	411.288.327,57	5,00010	349.122.835,22	3,92473	3,46881	0,00307	0,01682	0,23768	0,00000	0,26923	3,87361
SANTA LUZIA D'OESTE	32.033.078,92	0,39043	62.972.297,13	0,70791	0,41150	0,00252	0,00320	0,06930	0,00000	0,26923	0,75575
SAO FELIPE D'OESTE	25.493.739,74	0,30993	14.078.005,07	0,15826	0,17557	0,00114	0,00217	0,01841	0,00000	0,26923	0,46552
SAO FRANCISCO DO GUAPARE	113.615.081,61	1,38123	134.380.332,27	1,51066	1,08446	0,00999	0,00539	0,17450	0,38000	0,26923	1,92357
SAO MIGUEL DO GUAPARE	77.322.093,00	0,94001	85.687.055,00	0,96326	0,71373	0,01686	0,00779	0,19417	0,27493	0,26923	1,38672
SERINQUEIRAS	62.840.283,55	0,76395	68.293.958,36	0,76773	0,57439	0,00474	0,00405	0,08518	0,02951	0,26923	0,96710
TEIXEIROPOLIS	28.138.999,58	0,34209	21.484.206,83	0,24151	0,21885	0,00097	0,00170	0,03015	0,00000	0,26923	0,52090
THEOBROMA	56.034.119,46	0,68121	76.224.258,35	0,85688	0,57679	0,00463	0,00343	0,11066	0,00000	0,26923	0,96474
URUPA	34.480.787,91	0,41918	37.814.295,67	0,42569	0,31661	0,00175	0,00461	0,04758	0,00000	0,26923	0,63978
VALE DO ANARI	25.854.679,61	0,31431	22.941.536,99	0,25790	0,21458	0,00660	0,00301	0,02585	0,08459	0,26923	0,60386
VALE DO PARAISO	33.958.483,99	0,41283	42.196.508,62	0,47436	0,33270	0,00203	0,00302	0,06027	0,00000	0,26923	0,66725
VILHENA	479.747.464,13	5,83236	519.826.223,56	5,84372	4,37854	0,02424	0,02290	0,10833	0,36166	0,26923	5,16490
TOTAL	8.225.601.221,28	100,00	8.895.458.359,96	100,00	75,00000	0,50000	0,50000	5,00000	5,00000	14,00000	100,00000

DEOSP**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 021/08/ASJUR/DEOSP/RO.**

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 021/08/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, bem como no art. 37 da Portaria Interministerial nº. 127/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00078-00/2008.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia e Adilson Julio Pereira – Diretor Executivo/DEOSP/RO.

Porto Velho, 30 de junho de 2009.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

SOPH**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 045/2009.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 063/2009.
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.
CONTRATADA: F.A. DIES MEDINA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de guindaste móvel Loream com troca de peças, com objetivo principal de recuperar este equipamento que se encontra sem funcionamento, nas dependências do Parque de Máquinas do Porto Organizado de Porto Velho/RO, SOPH, na conformidade com o termo de referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.941,40 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

INÍCIO: 15 de maio de 2009.

TÉRMINO: 25 de maio de 2009

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 044/2009.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 061/2009.
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.
CONTRATADA: T.M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada em recuperação do redutor da grua 102 com troca de peças, com objetivo principal de recuperar o equipamento que encontra sem funcionamento, nas dependências do Parque de Máquinas do Porto Organizado de Porto Velho – SOPH, discriminados no presente Ato Convocatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.799,55 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

INÍCIO: 14 de maio de 2009.

TÉRMINO: 19 de maio de 2009

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 050/2009.

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 051/2009.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.
CONTRATADA: J.R. CATARINA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estrutural e de instalações elétricas e hidrossanitárias de obras no Porto Organizado de Porto Velho, consistindo em: projeto arquitetônico; projeto de instalação hidro-sanitário; projeto estrutural; planilha de orçamento geral de obra; cronograma físico financeiro da obra; memorial descritivo da obra; memória de cálculos dos quantitativos da obra. As obras projetadas consistem em: construção de nova guarita para entrada de pedestres e veículos leves; construção da sede do OGMO – órgão gestor de mão-de-obra; construção do centro de operações do Porto; Construção de Armazém Alfandegado, para atender a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, estando todos discriminados no presente Ato Convocatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais)

INÍCIO: 05 de maio de 2009.

TÉRMINO: 10 de maio de 2009

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 048/2009.
ORIGEM: Processo Administrativo nº. 055/2009.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: CONEXÃO BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nos equipamentos de telefones digitais e analógicos, configuração nos micros computadores e reparo em no-break, em face de estarem desconfigurados pelo desgaste natural e operacional, agilizando maior velocidade nos equipamentos e produtividade dos serviços, na conformidade com o termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.549,00 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais)

INÍCIO: 27 de maio de 2009.

TÉRMINO: 11 de maio de 2009

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 029/2009

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 230/2008.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: 3 F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Renovar o prazo de vigência contratual, expresso nas Cláusulas Quarta e Sétima, por igual e sucessivo período de 30 (trinta) dias, iniciando a nova vigência em 01.03.2009, e encerrando-se em 01.04.2009. Mantém o valor global anual do contrato permanece inalterado, bem como a forma de pagamento, nos termos da cláusula quinta, na importância de R\$ 40.822,20 (quarenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte reais). Todas as demais cláusulas contratuais permanecem em pleno vigor sem quaisquer modificações.

INÍCIO: 01/03/2009.

TÉRMINO: 01/04/2009.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

IPEM

Porto Velho - Rondônia
Em 31 de JUNHO de 2009

Edital nº. 010/GAB/IPEM/RO

O Presidente do IPEM/RO, órgão delegado do INMETRO neste Estado, no uso de suas atribuições legais, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a comparecer à sede do órgão, a Avenidas dos Imigrantes nº. 1.201, Bairro São Sebastião II, no prazo de dez (10) dias a partir desta publicação, quitem seus débitos nos autos dos processos administrativos de multas por infração a legislação metrológica, maiores informações e vistas dos processos poderão ser obtidas na sede do órgão, a Avenida dos Imigrantes nº. 1.201, Bairro São Sebastião II.

NOME:	CNPJ/CPF	PROCESSO ADM
BOMBAS		
1 – MANTHEC AMAZONIA COM. E EQUIP. SERV. LTDA	07295927/0001-45	375/2008
2 – CLAUDIO FERREIRA DE LIMA REPRESENTAÇÕES	34737395/0001-21	132/2009
PRE-MEDIDOS		
1 – MELO E SILVA COM. DE CEREAIS LTDA-EPP	08.681.1.452/0001-98	383/2008
2 – S. M. G. DE OLIVEIRA - ME	34.755.835/0001-73	216/2008
3 – R.S. & J. F. COMERCIO ATACADISTA DE AÇUCAR	06.145.133/0001-32	214/2008
CARGA PERIGOSA		
1- DJALMA RODRIGUES COSTA	167.964.908-60	367/2008

ANTENOR KLOCH
PRESIDENTE/IPEM/RO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 2º Termo Aditivo Do Contrato de nº. 9912178978

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Nº. 9912178978 pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura, de acordo com o art. 57, parágrafo II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Da autorização: Processo Administrativo nº 1921.00113-00/2007

ASSINAM: Pelo contratante IPEM/RO – Antenor Kloch, pela Contratada. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Carlos Aparecido Teixeira e Ane Márcia de Oliveira Lima.

SETUR

Portaria nº. 006/GAB/SETUR.
Porto Velho – RO, 26 de junho de 2009.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº. 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** as servidoras ANDRÉIA COSTA AFONSO PIMENTEL e ANA CLÁUDIA SILVA DE SOUZA para comporem a Comissão que irá Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato Repasse nº. 214.351-68/MTUR/CAIXA, cujo objeto é a Construção do Portal Turístico de Cacoal, sob processo administrativo nº. 1901.00655-00/2007.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CLÁUDIA MÁRCIA DE FIGUEIREDO CARVALHO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Portaria nº 007/GAB/SETUR.

Porto Velho – RO, 30 de junho de 2009.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA –SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **REMARCAR**, por interesse da administração pública, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2008/2009, marcada para 01/07/2009 a 30/07/2009, do servidor **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Executor de Projetos de Marketing e Informações, Matrícula 300066194, a qual fica remarcada o gozo para 01 a 30/12/2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CLÁUDIA MÁRCIA DE FIGUEIREDO CARVALHO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERV. E VENDA DE PRODUTOS A ORGAO PUBLICO CELEBRADO ENTRE IDARON E A EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR por 12 (doze) meses** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Vendas de Produtos

VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é de R\$ 105.978,82 (cento e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 105.978,82 (cento e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
NOTAS DE EMPENHO: 0017;0018;0019;0020;0021;0022;0023 de 05 de janeiro de 2009.

DO PROCESSO: 01-1923.00268-00/2008

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2009.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 21/07/09.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Presidente em Exercício da Agência IDARON

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA – Diretor Regional da ECT

ANE MARCIA DE OLIVEIRA LIMA – Gerente de Vendas da ECT

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERV. DE MALOTE CELEBRADO ENTRE IDARON E A EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR por 12 (doze) meses** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Malote.

VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é de R\$ 30.946,80 (trinta mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 30.946,80 (trinta mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

NOTAS DE EMPENHO: 00381;382;383;384;385;386 e 387 de 13/08/2008.

DO PROCESSO: 01-1923.00268-00/2008

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2009.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 21/07/09.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Presidente em Exercício da Agência IDARON

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA – Diretor Regional da ECT

ANE MARCIA DE OLIVEIRA LIMA – Gerente de Vendas da ECT

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00007-00/2007, no valor total da despesa é de **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**, referente às cotas I, II, III e IV, conforme Despacho - DAF de fl.1390, com pagamento mensal de **R\$ 12.879,02 (Doze mil oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos)**, conforme nota da e empenho nº.

NE00010 de 05/01/2009, de fl.1738, com a finalidade de **PRORROGAR** por 12 (doze) meses, bem como a necessidade dos serviços de água e esgoto, com a intenção de maior exatidão e cumprimento com desempenho nos tramites burocráticos, pelo percentual significativo na redução dos custos e o bom atendimento oferecido pela empresa CONTRATADA, visando assegurar o cumprimento dos princípios norteadores da administração pública.

Porto Velho, 24 de junho de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da despesa é de O valor total da despesa é de **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**, referente às cotas I, II, III e IV, conforme Despacho - DAF de fl.1390, com pagamento mensal de **R\$ 12.879,02 (Doze mil oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos)**, conforme nota da e empenho nº. NE00010 de 05/01/2009, de fl.1738, com a finalidade de **PRORROGAR** por 12 (doze) meses, bem como a necessidade dos serviços de água e esgoto, com a intenção de maior exatidão e cumprimento com desempenho nos tramites burocráticos, pelo percentual significativo na redução dos custos e o bom atendimento oferecido pela empresa CONTRATADA, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 24/06/2009, fundamentado nos termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, do processo administrativo 01-1923.00007-00/2007, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 24 de junho de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE IDARON X CAERD.

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD**

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** visa a **PRORROGAÇÃO** por 12 (doze) meses, bem como a necessidade dos serviços de água e esgoto, com a intenção de maior exatidão e cumprimento com desempenho nos tramites burocráticos, pelo percentual significativo na redução dos custos e o bom atendimento oferecido pela empresa CONTRATADA.

VALOR TOTAL DA DESPESA: O valor total da despesa é de **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**, referente às cotas I, II, III e IV, conforme Despacho - DAF de fl.1390, com pagamento mensal de **R\$ 12.879,02 (Doze mil oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos)**, conforme nota da e empenho nº. NE00010 de 05/01/2009, de fl.1738.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100000000

NOTA DE EMPENHO: 00010 de 05/01/2009.

VALOR MENSAL DE R\$ 12.879,02 (Doze mil oitocentos e setenta e nove reais e dois

centavos).

DO PROCESSO: 01-1923. 00007-00/2007**DO PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente termo contratual.**DO FORO:** Comarca de Porto Velho – Rondônia.**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2009.**ASSINAM:****ARI ALVES FILHO** – Presidente em Exercício da Agência IDARON.**ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA** - Diretora Presidente da CAERD.**MARIA DE FÁTIMA G. DE OLIVEIRA MARQUES** - Diretora Adm. e Finança da CAERD**WILSON PEREIRA LOPES** - Técnico esp. em suporte da CAERD

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00106-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de serviços de instalação elétrica de centrais de ar condicionado, com a finalidade de atender a as necessidades desta SECEL e Estádio Aluizio Ferreira, no valor de R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais), em favor da Empresa Verk Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ: 10.427.476/0001-67, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.

Porto Velho, 29 de Junho de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais), em favor da Empresa Verk Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ: 10.427.476/0001/67, proveniente de Serviços de Instalação de Centrais de Ar Condicionado, a fim de atender esta SECEL e Estádio Aluizio, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00106-00/2009.

Porto Velho, 29 de Junho de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00140-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a realização de curso de xilogravura com a finalidade de atender a casa de cultura Ivan Marrocos, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em favor da Ministrante, Sra. ÂNGELA SCHILLING, CPF. 713.948.507-00, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.

Porto Velho, 29 de Junho de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em favor da Ministrante, Sra. ANGELA SCHILLING, CPF: 513.948.507-00, proveniente a realização de curso de xilogravura, a fim de atender a Casa de Cultura Ivan Marrocos, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00140-00/2009.

Porto Velho, 29 de Junho de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 3920/08

INTERESSADO: GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ

CPF Nº 663.190.569-91

ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO

REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 10/2008-1ª

CÂMARA, DO PROCESSO Nº. 4867/04

RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA

SILVA

DECISÃO Nº 07/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Parcelamento de Débito referente ao Acórdão nº 10/2008-1ª Câmara, prolatado no Processo nº 4867/04, requerido pelo Senhor Glicério Bitencourt Queiroz, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Conceder o parcelamento da multa** impostos ao Senhor **Glicério Bitencourt Queiroz**, CPF nº. 663.190.569-91, constante do item II, do Acórdão 10/2008-1ª Câmara, no valor atualizado de R\$ 1.264,39 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), dividido em **06 (seis) parcelas mensais de R\$ 210,73 (duzentos e dez reais e setenta e três centavos)**, acrescidas de correção monetária e de demais consectários legais, nos termos do artigo 34 § 2º do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007;

II – **Notificá-lo** de que o vencimento da primeira parcela se dará em **15 (quinze) dias a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, enquanto que o das subseqüentes se darão em 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira**, nos termos do artigo 34, § 3º do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007;

III – **Determinar-lhe que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recolhimento de cada parcela**, encaminhe a este Tribunal cópia autenticada do comprovante do respectivo pagamento, que deverá ser efetuado à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional

do Tribunal de Contas – FDI/TCE-RO, no Banco do Brasil, Agência nº. 2757-X, conta corrente nº. 8358-5, na forma do artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº. 194/97, combinado com o artigo 34, § 4º do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007;

IV – **Alertar** ao requerente que a falta de recolhimento de qualquer parcela ou o não encaminhamento do respectivo comprovante de pagamento no prazo fixado no item II, importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do artigo 34, § 5º do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007;

V – **Autorizar** a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte, na hipótese de descumprimento desta Decisão;

VI – **Dar conhecimento** desta Decisão ao interessado;

VII – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte para acompanhar o feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3921/08
INTERESSADO: GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
CPF Nº 663.190.569-91
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO
REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 30/2008-PLENO, DO
PROCESSO Nº 4870/04
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA
SILVA

DECISÃO Nº 08/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Parcelamento de Débito referente ao Acórdão nº 30/2008-Pleno, prolatado no Processo nº 4870/04, requerido pelo Senhor Glicério Bitencourt Queiroz, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Conceder o parcelamento de débito e multa impostos ao Senhor **Glicério Bitencourt Queiroz**, CPF nº. 663.190.569-91, constante dos itens II e III, do Acórdão 30/2008-Pleno, no valor atualizado de R\$ 3.004,18 (três mil, e quatro reais e dezoito centavos), dividido em **14 (quatorze) parcelas no valor de R\$ 214,58 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 1.303,90 (um mil, trezentos e três reais e noventa centavos) dividida em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 217,31 (duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos)**, respectivamente, ambos, acrescidos de correção monetária e dos demais consectários legais, nos termos do artigo 34 § 2º do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007;

II – Notificá-lo de que o vencimento da primeira parcela se dará em **15 (quinze) dias a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, enquanto que o das subseqüentes se darão em 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira**, nos termos do artigo 34, § 3º do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007;

III – Determinar que no prazo de **10 (dez) dias úteis, contado da data do recolhimento de cada parcela**, encaminhe a este Tribunal cópia autenticada do respectivo pagamento do débito constante do item II do Acórdão nº 30/2008-Pleno, que deverá ser efetuado à conta do Tesouro Estadual na forma do artigo 34, § 4º do Regimento Interno desta Corte desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº 046/TCE-RO-2007;

IV - Determinar que no prazo de **10 (dez) dias úteis, contado da data do recolhimento de cada parcela**, encaminhe a este Tribunal cópia autenticada do respectivo pagamento da multa constante do item III do Acórdão nº 30/2008-Pleno, que deverá ser efetuado à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TCER, no Banco do Brasil, Agência nº. 2757-X, conta corrente nº. 8358-5, na forma do artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº. 194/97, combinado com o artigo 34, § 4º do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007;

V – Alertá-lo que a falta de recolhimento de qualquer parcela ou o não encaminhamento do respectivo comprovante de pagamento no prazo fixado no item II deste voto, importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do artigo 34, § 5º do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº. 046/TCE-RO-2007;

VI – Autorizar a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte, na hipótese de descumprimento desta Decisão;

VII – Dar conhecimento desta Decisão ao interessado;

VIII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhar o feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO
PROCESSO Nº: 0118/09
INTERESSADO: OSVALDO SIQUEIRA ROSA
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO
RELATIVO AO ACÓRDÃO Nº 11/2003-2ª CÂMARA
– PROCESSO Nº 1251/2000-TCE-RO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 14/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Parcelamento de Débito relativo ao Acórdão nº 11/2003-2ª Câmara, requerido pelo Senhor Osvaldo Siqueira Rosa, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I - Conceder o parcelamento requerido pelo Senhor OSVALDO SIQUEIRA ROSA, CPF nº. 139.752.422-72, RG nº. 130.626-SSP/RO, da multa de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), imputada por meio do Acórdão nº. 11/2003-2ª CÂMARA, em seu item III, que com a atualização perfaz a importância de R\$ 2.919,23 (dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e três centavos) em 11 (onze) parcelas consecutivas no valor de R\$ 265,38 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), as quais serão corrigidas desde a data de sua ocorrência até o efetivo recolhimento, alertando-o de que a falta de recolhimento de qualquer das parcelas implicará

no vencimento antecipado do saldo devedor na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº. 194/97 combinado com o artigo 34 do Regimento Interno desta Corte;

II - Determinar vencível no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, a segunda parcela, e as parcelas subseqüentes vencíveis a cada 30 (trinta) dias; devendo o interessado efetuar o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº. 194/97, encaminhando, após cada pagamento, os comprovantes dos recolhimentos a esta Corte para posterior baixa de responsabilidade, consoante artigo 31, III, alínea “a”, do Regimento Interno desta Corte;

III - Determinar desde já que decorrido o prazo fixado para o recolhimento no item I, na forma prevista no item II, e não cumprida a decisão acordada, fica autorizada a cobrança judicial no valor integral da dívida, nos termos do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte;

IV - Dar conhecimento desta Decisão ao interessado;

V - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para que seja dado cumprimento a esta decisão. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 12 de março de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4615/02
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 091/2000/PGE, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE JARU
RESPONSÁVEIS: ADEMÁRIO SERAFIM DE ANDRADE
EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU
(PERÍODO: 30.06. A 10.11.2000)
CPF Nº 330.691.319-72
JOÃO NILSON DIAS

EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU
(PERÍODO: 10.11 A 31.12.2000)
CPF Nº 209.692.929-00
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA
ROCHA

ACÓRDÃO Nº 120/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Controladoria Geral do Estado, por meio da Portaria nº 038/GAB/CGE, atendendo à solicitação da Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação Geral e Administração, objetivando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possíveis danos causados ao Estado, na execução do Convênio nº. 091/PGE/2000, celebrado entre o Governo do Estado e o Município de Jaru, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I - **Julgar irregular** a Tomada de Contas Especial de responsabilidade dos Senhores **Ademário Serafim de Andrade** (CPF nº. 330.691.319-72) e **João Nilson Dias** (CPF nº. 209.692.529-00) e em débito, pelas quantias a seguir especificadas, nos termos do artigo 16, III, "d" da Lei Complementar nº 154/96, por desvio de finalidade na execução do Convênio nº. 091/2000/PGE, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jaru, com dano ao erário, infringindo a Cláusula Nona do Convênio nº. 091/2000/PGE e parágrafo único do artigo 46 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 25, inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas:

a) **Ademário Serafim de Andrade** - ex-Prefeito do Município de Jaru, período de 30 de junho a 10 de novembro de 2000, **no valor de R\$ 32.800,40 (trinta e dois mil, oitocentos reais e quarenta centavos)**, o qual deverá ser corrigido desde a data da ocorrência até o seu efetivo recolhimento, pela ausência de comprovação de recursos do Convênio nº 091/2000/PGE, infringindo a Cláusula Nona do Convênio nº. 091/2000/PGE e o parágrafo único do artigo 46 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 25, inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

b) **João Nilson Dias** - ex-Prefeito do Município de Jaru, período 10 de novembro a 31 de dezembro de 2000, **no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)**, o qual deverá ser corrigido desde a data da ocorrência até o seu efetivo recolhimento, pela ausência de comprovação de recursos do Convênio nº. 091/2000/PGE, infringindo a Cláusula Nona do Convênio nº 091/2000/PGE e o Parágrafo Único do artigo 46 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 25, inciso I, do

Regimento Interno desta Corte de Contas.

II - **Fixar o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para que os responsáveis acima elencados recolham à Conta Única do Tesouro Estadual, o débito imputado no item I deste Acórdão, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Aplicar aos responsáveis** a multa referida no artigo 55 incisos I e II da Lei Complementar nº 154/96, arbitrando-lhe os valores individuais a seguir referidos, **fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para que comprovem, perante o Tribunal, seu recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, atualizados monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora fixado, até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 32 do Regimento Interno desta Corte:

a) **Ademário Serafim de Andrade**, ex-Prefeito do Município de Jaru, período de 30 de junho a 10 de novembro de 2000: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**;

b) **João Nilson Dias**, ex-Prefeito do Município de Jaru, período de 10 de novembro a 31 de dezembro de 2000: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

IV – **Autorizar**, desde logo, com fulcro no artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno, a expedição de Título Executório e a cobrança judicial das dívidas e das multas, caso não recolhidos nos prazos fixados;

V - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões deste Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1792/06 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1499/05 - APENSOS NºS 2657/03; 1041, 1343, 1740, 2070, 2158, 2496, 2918, 2919, 3169, 3194, 3237, 3667, 4126, 4385, 4633 E 5237/04; 205, 584, 585, 3474 E 3475/05)

RECORRENTE: VANDELINO SEBASTIÃO SIMON FILHO

ASSUNTO:

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AOS PARECERES PRÉVIOS NºS 127, 128 E 129/2005 E À DECISÃO Nº 154/2005-PLENO

RELATOR:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 125/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Reconsideração aos Pareceres Prévios nºs 127, 128 e 129/2005 e à Decisão nº 154/2005-Pleno, interposto pelo Senhor Vandelino Sebastião Simon Filho, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração** interposto pelo Senhor **Vandelino Sebastião Simon Filho**, por ser próprio e tempestivo, **para, no mérito, negar-lhe provimento**, mantendo-se inalterado os Pareceres Prévios nºs 127/2005, 128/2005 e 129/2005-Pleno, além da Decisão nº 154/2005-Pleno (fls. 1202/1204, 1205/1207, 1208/1209 e 1210/1211 do Processo nº 01499/05, respectivamente), exarados nos autos da Prestação de Contas do Município de Governador Jorge Teixeira, do exercício de 2004, por seus próprios fundamentos;

II – **Dar conhecimento** desta Decisão ao Recorrente;

III – **Arquivar os autos**, após adotadas as providências de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator), HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a

Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1418/06 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 3208/96 - APENSOS NºS 4421/00, 4416/00, 1049/01, 1047/01, 0895/02)

RECORRENTE: MURILO SÉRGIO VALENTE AGUIAR
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO AO ACÓRDÃO Nº 112/00

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 286/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Revisão ao Acórdão nº 112/00, interposto pelo Senhor Murilo Sérgio Valente Aguiar, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, decide:

I - Conhecer do Recurso interposto pelo Senhor **Murilo Sérgio Valente Aguiar para, no mérito, dar-lhe provimento parcial**, para isentar o Recorrente da responsabilidade de restituir o valor R\$ 6.163,34 (seis mil, cento e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao período em que o servidor acumulou os cargos em desacordo com as exceções permissivas, na forma da Lei nº 9.527/97;

II - Dar ciência ao interessado e, após os trâmites legais, arquivem-se os autos.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente

JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3691/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2415/01 - APENSO Nº 3451/07)

RECORRENTE: ACIR MARCOS GURGACZ

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À DECISÃO Nº 81/08-PLENO

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 10/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam Embargos de Declaração à Decisão nº 81/08-PLENO referente ao Processo nº 3451/07, interposto pelo Senhor Acir Marcos Gurgaz, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I - Não conhecer dos Embargos de Declaração interposto pelo Senhor ACIR MARCOS GURGACZ, por não atender aos requisitos legais de admissibilidade e procedibilidade previstos no artigo 33 da Lei Complementar 154/96, combinado com artigo 95 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - Dar conhecimento desta Decisão ao interessado;

III - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o prosseguimento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o

Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 12 de março de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

COMUNICADO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, comunica que os processos constantes da Pauta da 12ª Sessão Ordinária do Pleno que seria realizada no dia 9.7.2009, serão apreciados em Sessão Ordinária do Pleno, a ser realizada no dia 16.7.2009, oportunidade em que serão apreciados também, os processos constantes da pauta da 13ª Sessão Ordinária do Pleno.

Porto Velho, 3 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2009/CPL/TCE-RO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Geral de Administração e devidamente autorizado pela Presidência desta Corte, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Convite, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de revestimento e aplicação de pastilhas cerâmicas a serem aplicadas nos pórticos da fachada do Prédio do Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Rua José de Alencar, nesta capital**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes será dia **13/07/2009, às 09 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, localizada no Edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, na Avenida Presidente Dutra, nº 4.229, bairro Pedrinhas, nesta capital, onde se encontram cópias do Convite, à disposição dos interessados.

Porto Velho, 03 de julho de 2009.

ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente CPL/TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MATERIAIS E SERVIÇOS
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Comissão Permanente de Licitações Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto 1779/GAB/PMB/09, de 22 de maio de 2009, referente a Inexigibilidade de Licitação 001/CPLMS/2009, conforme processo 429/SEMP/2009, passa a ter a seguinte redação:

- Onde se lê:

Buritis/RO, 02 de Maio de 2009.

- Leia-se:

Buritis/RO, 02 de Junho de 2009.

Dirceu Perez Valverde
Presidente da CPLMS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação por se tratar de obra de arte em tela emoldurada sendo a aquisição de 10 (dez) telas emolduradas, sendo uma em pinturas a óleo medindo aproximadamente 60X100 cm, uma pintura a óleo medindo aproximadamente 60X90 cm, uma pintura a óleo medindo aproximadamente 50X60 cm, duas pinturas a óleo medindo aproximadamente 50X70 cm e cinco pinturas a óleo medindo aproximadamente 60X80 cm, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração, em favor do artista Sidnei Balbino de Araújo, no valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), com base nos Art.25, Inciso III, § 1º, e Art. 26, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº. 429/2009.

Buritis/RO, 01 de julho de 2009.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
**PRETODDO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 056/CPL/2009 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1735/SEMINFRA/2009, que será realizada no dia 15 de Julho de 2009, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por item, tendo como OBJETO **Locação de 03 (três) caminhões tanque (pipa) 13000 litros (170Kw), potencia mínima de 227,87 Hp.** Para atender as necessidades da SEMINFRA, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão

Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de Julho de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 010/OG/CEL/SRP/2009 (PMOPO)**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7017/SRP/GP/OPO/2009, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por **Item**, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, para atender as Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal de Ouro Preto do Oeste, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO**, Conforme o Processo Administrativo nº 1394/SRP/2009. Data para cadastro de proposta **13/07/2009** a partir das **09:00 hs**, até o dia **22/07/2009**, com termino as **10:00h**. data para abertura de propostas: **22/07/2009 as 10:10 h**. data para inicio da sessão pública: dia **22/07/2009**, com início às **10:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461 -2013. Ouro Preto do Oeste, 02 Julho de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7017/09

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
081/CPL/09**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01056/SEMECE/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de energia elétrica no valor de R\$: 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
083/CPL/09**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01077/SEMAS/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de energia elétrica no valor de R\$: 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
084/CPL/09**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01053/SEMAD/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de energia elétrica no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
085/CPL/09**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01052/SEMAD/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de energia elétrica no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
086/CPL/09**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01058/SEMECE/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de energia elétrica no valor de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
087/CPL/09**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01102/SEMAS/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de energia elétrica no valor de R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
088/CPL/09**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01076/SEMAS/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de energia elétrica no valor de R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta

reais) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01096/SEMSAU/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao contratação de serviços laboratoriais de análises clínicas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em favor da empresa Vicente & Novelli Ltda

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01097/SEMSAU/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao contratação de serviços laboratoriais de análises clínicas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em favor da empresa P. Belizário

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01095/SEMSAU/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao contratação de serviços laboratoriais de análises clínicas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em favor da empresa Laboratório Mater Dei Ltda

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01098/SEMSAU/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao contratação de serviços laboratoriais de análises clínicas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em favor da empresa Laboratório Santa Clara Ltda

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo

nº. 01014/SEMSAU/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à aquisição de medicamentos para atender determinação judicial no valor de R\$ 525,42 (Quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa Terezinha Pedro Brollo Giovanini Ltda e R\$ 157,47 (Cento e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) em favor da empresa Valença & Valença Ltda.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1151/SEMSAU/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de energia elétrica no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) em favor da empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 970/ADR/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de documentação de veículos, no valor de R\$: 365,28 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) em favor do DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 974/SEMPALF/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de documentação de veículos, no valor de R\$: 1.313,52 (um mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) em favor do DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1167/SEMAS/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente ao pagamento de energia elétrica no valor de R\$: 1.584,54 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) em favor da empresa

Centrais Elétricas de Rondônia S/A
Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01133/SEMSAU/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à aquisição de medicamentos no valor de R\$ 29.514,30 (Vinte e nove mil quinhentos e quatorze reais e trinta centavos) em favor da empresa Furp - Fundação para o Remédio Popular do Estado de São Paulo.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01032/SEMECE/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à aquisição de apostilas de 5ª à 8ª série no valor de R\$ 7.917,00 (Sete mil, novecentos e dezessete reais) em favor da empresa Editora Didática Suplegraf Ltda

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01145/SEMAS/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à locação de imóvel no valor de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) em favor de Levi Fidelis de Souza.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01301/SEMECE/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à aquisição de peças e serviços de mão-de-obra no valor de R\$ 1.064,05 (um mil, sessenta e quatro reais e cinco centavos) em favor da empresa Buriti Caminhões Ltda

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01330/SEMAS/2009, a quem possa interessar

segundo os Termos do Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à locação de imóvel no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) em favor de Estenelau Gasparoto.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01502/SEMPALF/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 25 Inciso II e segundo os Termos do Art. 13 Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à taxa de inscrição de curso – PPA no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil, duzentos reais) em favor da empresa ASTC – Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01511/SEMECE/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 25 Inciso II e segundo os Termos do Art. 13 Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à taxa de inscrição de curso – PPA no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) em favor da empresa ASTC – Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1654/SEMSAU/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à aquisição de medicamentos em caráter emergencial no valor de R\$: 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) em favor da empresa Terezinha Pedro Brollo Giovanini - me

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01501/SEMSAU/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à aquisição de medicamentos para atender mandado de segurança no valor de R\$ 112,56 (Cento e doze reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa Valença & Valença Ltda e R\$ 730,56 (Setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa Terezinha Pedro Brollo Giovanini Ltda.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/CPL/09

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 01549/SEMSAU/2009, a quem possa interessar segundo os Termos do Art. 25 Inciso II e segundo os Termos do Art. 13 Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 que foi dispensada a licitação referente à taxa de inscrição de curso – PPA no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) em favor da empresa ASTC – Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, por intermédio da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura em cumprimento ao Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93 **CONVOCA** os interessados e a quem possa interessar para efetuarem o Cadastramento de empresa nesta Prefeitura com a finalidade de participação em licitações informamos que o Setor de Cadastramento de Fornecedores, encontra-se permanentemente aberto para realização de novos cadastros e renovações dos existentes.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações. Através dos Telefones: (0xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de Junho de 2009.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente/CPL
Dec. 7113/GAB/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2009. PROCESSO Nº. 796/SEMAT/2009.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 107/2009, torna público a quem interessar possa que houve alteração no item 1 do anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2009, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 796/SEMAT/2009, CONTRATO DE REPASSE Nº. 266540-48/2008/ MAPA/CAIXA, quanto a descrição do objeto licitado, ficando alterado o item 01, mantendo as demais especificações, conforme descrição a seguir:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
01	1	Equip	Trator agrícola sobre pneus, com as seguintes especificações mínimas: Garantia de 1 ano, equipado com motor a diesel, tração 4x4, potência nominal mínima de 70 cv, TDF independente de 59 cv, de no mínimo 08 (oito) marchas à frente e 3 à ré, 4 cilindros, tomada de força 540RPM, capacidade de levante hidráulico de 2000kg capota com arco d segurança, tanque auxiliar de combustível, pesos traseiros duplos.

LEIA-SE:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
01	1	Equip	Trator agrícola sobre pneus, com as seguintes especificações mínimas: Fabricação Nacional , Garantia de 1 ano, equipado com motor a diesel, tração 4x4, potência nominal mínima de 70 cv, TDF independente de 59 cv, de no mínimo 12 (doze) marchas à frente e 4 (quatro) à ré, 4 cilindros, tomada de força 540RPM, capacidade de levante hidráulico de 2000kg capota com arco d segurança, tanque auxiliar de combustível, pesos traseiros duplos.

O Edital mais o 1º adendo estarão a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, localizada na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h30min. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (069) 3471-255137-1220.

Solange Maria Massucato
Pregoeira oficial
Port. 107/2009

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2009. PROCESSO Nº. 797/SEMAT/2009.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 107/2009, torna público a quem interessar possa que houve alteração no item 1 do anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2009, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 797/SEMAT/2009 CONTRATO DE REPASSE Nº. 280253-61/2008/MAPA/CAIXA, quanto a descrição do objeto licitado, ficando alterado o item 01, mantendo as demais especificações, conforme descrição a seguir:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
01	1	Equip	Trator agrícola sobre pneus, com as seguintes especificações mínimas: Garantia de 1 ano, equipado com motor a diesel, tração 4x4, potência nominal mínima de 70 cv, TDF independente de 59 cv, de no mínimo 08 (oito) marchas à frente e 3 à ré, 4 cilindros, tomada de força 540RPM, capacidade de levante hidráulico de 2000kg capota com arco d segurança, tanque auxiliar de combustível, pesos traseiros duplos.

LEIA-SE:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO
01	1	Equip	Trator agrícola sobre pneus, com as seguintes especificações mínimas: Fabricação Nacional , Garantia de 1 ano, equipado com motor a diesel, tração 4x4, potência nominal mínima de 70 cv, TDF independente de 59 cv, de no mínimo 12 (doze) marchas à frente e 4 (quatro) à ré, 4 cilindros, tomada de força 540RPM, capacidade de levante hidráulico de 2000kg capota com arco d segurança, tanque auxiliar de combustível, pesos traseiros duplos.

O Edital mais o 1º adendo estarão a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, localizada na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h30min. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (069) 3471-255137-1220.

Solange Maria Massucato
Pregoeira oficial
Port. 107/2009

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2009**

A Pregoeira Oficial do Município de Rolim de Moura - RO, informa que se encontra instaurada licitação sob a modalidade Pregão Presencial concernente a **Aquisição de Livros Paradidáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. A sessão de abertura será no dia **16 de julho de 2009 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº 2044/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1854 (Fax) - 3442-3332

Rolim de moura, 02 de julho de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009**

A Pregoeira Oficial do Município de Rolim de Moura - RO, informa que se encontra instaurada licitação sob a modalidade Pregão Presencial concernente a **Produção e Veiculação do CM/COL, para atender as necessidades desta Administração**. A sessão de abertura será no dia **16 de julho de 2009 às 11:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº 1282/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1854 (Fax) - 3442-3332

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA
SERRA****GABINETE DO PREFEITO****RESUMO DE CONTRATO Nº 26**

CELEBRAÇÃO: 30/06/2009 **PARTE:** Prefeitura Municipal de Mirante da Serra **CONTRATADA:** A & V COMERCIO VAREGISTA DE COMBUSTIVEL LTDA. **OBJETO:** O contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível parcialmente 5.000 (cinco mil) litros de Óleo Diesel, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no abastecimento dos veículos credenciados na secretaria de Obras. **O PRAZO:** O Prazo para a vigência do presente contrato Parcial será para o período de 01 (um) mês. **O VALOR:** O Valor Parcial deste Contrato é de R\$= 10.700,00- (Dez mil setecentos reais). **O PAGAMENTO:** O

pagamento do preço ajustado será efetuado no valor total, proporcional aos 5.000 (cinco mil) litros de óleo diesel que serão utilizados para abastecimento dos veículos credenciados na secretaria de Obras. **NOTA DE EMPENHO:** 1292/2009 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 394 /2009 **VITORINO CHERQUE PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009**

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 16 de Julho de 2009, as 7:30hs, a licitação com a finalidade de aquisição de Medicamentos e Materiais Penso para a Unidade Mista de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, convênio nº 2990/2006. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura a partir do dia 06 de Julho de 2009, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs. As duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

ANTÔNIO OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2009

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 16 de Julho de 2009, as 10:30hs, a licitação com a finalidade de aquisição de Medicamentos e Materiais Penso para a Unidade Mista de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura a partir do dia 06 de Julho de 2009, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs. As duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

ANTÔNIO OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

Institutos Municipais**INSTITUTO NOVA PREVI****PORTARIA N.º037/2009**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do Sr.ª. ENY RAMLOW EGGERDT".

A Superintendente da **NOVA PREVI** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 211, da Lei Municipal nº. 528/2005 Art. 12, inciso "I".

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da Sr.ª. **Eny Ramlow Eggerdt**, portadora do RG nº. 220.047SSP/RO, CPF. nº. 387.084.772-72 e da Cédula Eleitoral de nº.3408792356, Zona. 033, Seção 0008, servidora Efetiva no cargo de Copeira, lotado Câmara Municipal, com **proventos integrais**, conforme o processo da NOVA PREVI n.º 0039/2009, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste /RO, 23 de Junho de 2009.

ELIZETE TEIXEIRA DE SOUZA
Superintendente Nova Previ

HOMOLOGO:

Valcir Borges
Prefeito Municipal

Ineditoriais**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 04/2008, PROVENIENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 20/2008 DA SUPEL**

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preço nº 04/2008, proveniente do Pregão Presencial nº 20/2008 da SUPEL - Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, para aquisição de peças para veículos FIAT, em favor da empresa RONDOBRAS LTDA, com o valor de R\$ 49.931,19 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e dezenove centavos), conforme previsto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 01 de julho de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
RONDÔNIA
COREN-RO****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Contrato n. 05/2009, firmado em 21/05/2009, entre o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia e a Empresa Cinco Construtora e Comércio LTDA; b) Objeto: demolição do prédio existente e execução da obra de construção do edifício sede do Conselho Regional de Enfermagem de RondôniaA; c) Fundamento Legal: §1º do artigo 23 da Lei n. 8.666/1993; d) Processo n. 045/2008; e) Vigência: 300 dias corridos; f) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: PAD COFEN n. 180 - 2008, Atividade demolição do prédio existente e execução da obra de construção do edifício sede do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia; g) Valor: R\$: 1.218.342,19 (um milhão e duzentos e dezoito mil e trezentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos); h) Signatários: pelo Contratante Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia e pela Contratada Empresa Cinco Construtora e Comércio LTDA.

Porto Velho – RO, 24 de junho de 2009

ANTÔNIO CARLOS BESSANE
Presidente da CPL do COREN - RO